# PLANO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira;
- CNES: 2079003;
- CNPJ: 46.044.368/0001-52;
- Endereço: Rua Antônio Prado, nº 430;
- Telefone: (19) 3758-8600;
- Responsável legal: Sandrina Kelem Indiani

  CPF 122.107.838-01 - RG 25.092.798-6.

## I - INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade à Instrução Normativa Nº 01/2020 (TC-A-011476/026/16), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 116.

A Política Nacional de Saúde Mental, em consonância com a atual Política Nacional de Saúde, tem como objetivo a construção de redes substitutivas ao modelo asilar, compostas por diferentes serviços de saúde mental de base comunitária, busca garantir a circulação das pessoas com problemas mentais, pelos serviços, pelas comunidades e pelas cidades.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Portaria de Consolidação nº 003 de 28/09/2017 e Portaria de Consolidação nº 006 de 28/09/2017, estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais. Esta Rede é composta por serviços e equipamentos variados, como: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs); Unidades de Acolhimento (UA); Centros de Convivência (CECOs); Consultório na Rua; Programa de Inclusão Social pelo Trabalho; serviço hospitalar de referência, enfermaria especializada em hospital geral, Serviços de Urgência e Emergência, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e atenção básica.

Com vistas à integralidade do cuidado, essa Rede de Atenção à Saúde Mental, por sua vez, deve articular-se com os demais serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde, assim como contribuir para a organização da rede intersetorial de cuidados, que envolve outros setores da organização política e social, como: Assistência Social, Educação, Habitação, Esportes, Cultura, Trabalho e Renda, Segurança Pública, Judiciário, Conselho Municipal de Saúde, outros conselhos e os diversos recursos da vida comunitária, as associações de familiares e usuários dos serviços, os movimentos sociais, dentre outros.

## I.1 RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

O Cândido Ferreira é uma instituição centenária que ao longo dos anos foi desenvolvendo uma tecnologia de cuidado em saúde mental e toda uma expertise no tratamento a pessoas com transtorno mental focado em serviços comunitários, tratamento humanizado e na reabilitação psicossocial. Em 2021 a instituição foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde por ser modelo em boas práticas comunitárias em saúde mental e recebeu certificação de entidade do terceiro setor por praticar boas práticas de transparência.

## I.2 CAPACIDADE INSTALADA

| Serviços | Capacidade Instalada |
|---|---|
| CAPS III Antônio da C. Santos | 300 usuários |
| CAPS III Davi Capistrano | 300 usuários |
| CAPS III Esperança | 300 usuários |
| CAPS III Estação | 300 usuários |
| CAPS III Integração | 300 usuários |
| CAPS III Novo Tempo | 300 usuários |
| CAPS AD II Antônio Orlando | 400 usuários |
| CAPS AD II Independência | 400 usuários |
| CAPS AD III Reviver | 400 usuários |
| CAPS IJ Carretel | 140 usuários |
| CAPS IJ Espaço Criativo | 140 usuários |
| CECO Portal das Artes | 120 usuários |
| CECO Toninha | 120 usuários |
| CECO Espaço das Vilas | 120 usuários |
| CECO Rosa dos Ventos | 120 usuários |
| CECO Casa dos Sonhos | 120 usuários |
| Núcleo de Oficinas e Trabalho | 250 usuários |
| Casa das Oficinas | 50 usuários |
| Projetos de Comunicação | 30 usuários |
| **Total** | **4.810 usuários** |
| Consultório na Rua | 450 atendimentos |

## II - OBJETO DO CONVÊNIO

Estabelecer convênio de parceria, oferecendo serviços territorializados, de base comunitária e substitutivos ao modelo asilar de atenção, trabalhando em rede, promovendo a oferta de cuidados em saúde mental, a reabilitação e a reinserção das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso abusivo de crack, álcool e outras drogas, garantindo o acesso ao tratamento de reabilitação, trabalho, renda

e moradia, convivência, cultura, arte e lazer, com acolhimento porta aberta, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Mental.

## III - OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O Termo de Convênio nº 006/2021 teve a vigência inicialmente fixada no período de 03/06/2021 por até 12 meses, depois, o Convênio foi aditado mediante o TA nº 005/2022 firmado a partir de 03/06/2022, quando prorrogada a vigência até 31/05/2023. Ainda durante a vigência o convênio foi novamente aditado mediante o TA nº 015/2022, firmado em 05/12/2022. Em 01/06/2023, mediante o TA 007/2023, mais uma vez foi prorrogada a vigência até 31/05/2024. Durante a vigência, foram firmados os Aditamentos TA 011/2023, em 12/07/2023 e TA 024/2023, em 31/10/2023. Em 01/06/2024 houve novo aditamento, através do TA nº 042/2025.

Agora, considerando a necessidade de continuidade da parceria firmada, são objetos do presente Aditamento:

a. Prorrogação da vigência a partir de 01/06/2025 até 31/05/2026;

b. Adequação da Matriz de Indicadores, contemplando ajustes nos indicadores e com a indicação dos valores percentuais correspondentes a cada fonte de recurso público atribuído ao cumprimento dos indicadores e metas;

c. Ampliação de oferta assistencial com recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares de origem federal - Carlos Sampaio, e emendas impositivas municipal - Vereadores Paolla Miguel, Gustavo Petta, Jorge Schneider, Edvaldo Cabelo, Fernando Mendes;

g. Ampliação da oferta assistencial com recurso financeiro proveniente da Portaria GM/MS Nº 6.402 de 29/12/2024, no montante de R$ 13.694,39.

i. Adequação do Plano de Aplicação Financeira e Cronograma de Desembolso;

j. Adequação orçamentária e financeira.

## IV. DESCRIÇÃO DE METAS

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), é um conjunto de diferentes serviços disponíveis nas cidades e comunidades, que articulados formam uma rede, devendo ser capaz de cuidar das pessoas com transtornos mentais e com problemas em decorrência do uso de drogas, bem como a seus familiares, nas suas diferentes necessidades.

Instituída por meio da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011) e na Portaria nº 3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017, que estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de crack, álcool e outras drogas. A Rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), propõe-se a implantação de uma Rede de serviços aos usuários que seja plural, com diferentes graus de complexidade e que promovam assistência integral para diferentes demandas, desde as mais simples às mais complexas/graves. As abordagens e condutas devem ser baseadas em evidências científicas, atualizadas constantemente. Esta Política busca promover

uma maior integração e participação social do indivíduo que apresenta transtorno mental. Os pacientes que apresentam transtornos mentais, no âmbito do SUS, recebem atendimento na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

(Fonte: https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/tabagismo/rede-atencao-psicossocial/, acesso e 26/04/2024 às 16:24 hs)

A presente parceria propicia o fortalecimento das ações a serem desencadeadas pelo município de Campinas, para tal pretende assegurar a oferta assistencial vinculada aos componentes da RAPS: Atenção Especializada e estratégias de desinstitucionalização e reabilitação, distribuídos nos componentes permanente e temporário, em conformidade com a origem do recurso e temporalidade da oferta.

## IV.1. COMPONENTE PERMANENTE

Conforme as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), da Portaria GM/MS 3410 de 30 de dezembro de 2013, o valor total do recurso permanente conveniado de origem federal e municipal serão repassados através do instrumento de monitoramento das metas mensais (Matriz de Monitoramento, em Anexo I e parte integrante do Plano de Trabalho).

Adiante, segue a descrição das ações e metas contempladas em cada eixo da assistência prevista no presente Plano de Trabalho.

### IV.1.1 CAPS III - Descrição do Serviço

Conforme a Portaria de Consolidação nº 003 de 28/09/2017, os CAPS III são serviços de saúde mental comunitários do Sistema Único de Saúde, destinados a prestar acompanhamento por equipe interdisciplinar, a pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Seu objetivo é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares, sociais e afetivos.

Os serviços deverão:

- Compor a rede de serviços territoriais de atenção contínua 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, abertos ao acolhimento diurno e a hospitalidade noturna e integral, conforme definido no projeto terapêutico individual;
- Fornecer atendimentos aos usuários e familiares do seu território, conforme legislação e Política Municipal de Saúde Mental, acompanhando o usuário no que se fizer necessário ao seu tratamento, da crise à reabilitação psicossocial;
- Fornecer atendimentos através de equipes multiprofissionais de referência, de forma a desenvolver vínculos familiares e reintegração social;
- Disponibilizar apoio matricial às equipes de saúde da Atenção Primária do SUS/Campinas, fomentando a realização de projetos solidários e intersetoriais,

de forma pactuada com os Distritos de Saúde, privilegiando estratégias de atendimentos conjuntos, discussão de casos e visitas domiciliares conjuntas com as equipes de Saúde da Família de sua região;

- Os Imóveis para CAPS III devem estar localizados no território de abrangência do serviço, em local de fácil acesso com transporte público; devem ser adaptados e oferecer espaços para recepção; salas de atendimento individual e atividades coletivas; espaço de convivência Interno; banheiros adaptados; sala para farmácia; posto de enfermagem; quartos coletivos com acomodações individuais com 2 ou 3 leitos (acomodação para 8 leitos); banheiros anexo aos quartos; refeitório; copa; banheiro para funcionários; espaço para rouparia, almoxarifado, depósito para materiais de limpeza e para resíduos sólidos e sala administrativa, sala de reuniões/equipe e área de convivência externa. Área com média interna e externa total de 400 m2 a 600 m2 aproximadamente. A relação dos imóveis se encontra no Anexo III e sempre que necessário, o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira fornecerá lista atualizada.
- Responsabilizar-se pelos SRTs a eles vinculados e seus respectivos moradores;
- Acompanhar usuários inseridos nos SRTs, conforme a Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017, a qual estabelece que os mesmos se constituam na modalidade tipo I e tipo II, definidos pelas necessidades específicas de cuidado do morador. São definidos como SRTs tipo I, as moradias destinadas a pessoas com transtorno mental em processo de desinstitucionalização e devem acolher até 8 moradores. São definidos como SRTs tipo II, as moradias destinadas àquelas pessoas com transtorno mental e acentuado nível de dependência, especialmente em função do seu comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes específicos e devem acolher até 10 moradores;
- Fomentar, incentivar e promover atividades musicais de reabilitação das unidades assistenciais do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira;
- Promover reabilitação psicossocial através da atividade física e do esporte;
- Os usuários impossibilitados ou com dificuldade de acesso aos serviços serão atendidos através da telemedicina.
- Serviços Residenciais Terapêuticos de Alta Complexidade, moradias tipo II, são destinadas a acolher usuários da rede de saúde mental de alta complexidade clínica.

O Serviço Residencial Terapêutico de Alta Complexidade deverá ser responsável por gerenciar a equipe de acompanhamento e apoio às residências terapêuticas, estabelecer projetos terapêuticos residenciais e individuais visando à autonomia e reabilitação psicossocial. O SRT de Alta Complexidade deverá também acompanhar os moradores em conjunto com os serviços de saúde de referência para o tratamento e construção do projeto terapêutico.

Os SRTs acolhem pessoas egressas de hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, que estiveram internadas por 2 anos consecutivos ou mais. O acesso às vagas dos SRTs se dá através de discussão e indicação do caso pela Comissão de Moradia, coordenada pelo Departamento de Saúde da SMS/PMC. As reuniões da Comissão de Moradia são realizadas mensalmente, com representação de gestores dos CAPS AD e III do município, apoiadores distritais, DS e DGDO e a regulação das vagas é realizada atualmente pela Coordenação de Saúde Mental do Departamento de Saúde/SMS, em processo de implantação da regulação pelo sistema SIRESP.

- Imóveis para Serviços Residenciais Terapêuticos – SRTs devem estar localizados na comunidade apresentar estrutura física situada fora dos limites de unidades hospitalares gerais ou especializada. A estrutura física deve contemplar de maneira mínima dimensões específicas compatíveis para abrigar um número de no máximo 08 (oito) usuários para SRT Tipo I e 10 (dez) para SRT Tipo II, acomodados na proporção de até 03 (três) por dormitório; com sala de estar com mobiliário adequado para o conforto e a boa comodidade dos usuários; dormitórios devidamente equipados com cama e armário; copa e cozinha para a execução das atividades domésticas com os equipamentos necessários. A relação dos imóveis se encontra no Anexo III e sempre que necessário, o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira fornecerá lista atualizada.
- A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída por meio da Portaria de Consolidação n. º 2, de 28 de setembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, define e recomenda a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais, de forma a possibilitar o monitoramento do paciente desde a sua chegada à Instituição, durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa, até a alta hospitalar.

O NIR segue critérios pré-estabelecidos para o atendimento de pacientes e tem relações intra-hospitalares, para casos de disponibilidade no próprio hospital, e extra-hospitalares para casos externos, envolvendo o contra referenciamento de pacientes. Tem como função realizar a gestão da oferta de leitos, consultas, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como apoiar a gestão do cuidado assistencial por intermédio de ações que buscam ordenar e facilitar o acesso às ações e serviços definidos pela clínica do usuário.

Atualmente o Núcleo Interno de Regulação é um recurso utilizado apenas em ambientes hospitalares e implementado em caráter experimental aos leitos noites dos CAPS a partir da execução de recursos advindos de emendas parlamentares. Considerando o êxito do projeto na otimização da utilização dos leitos disponíveis nos CAPS, mantendo a taxa de ocupação média em 96% durante o ano de 2023 resta proposto a incorporação do serviço ao presente aditivo. Pudemos observar ganhos relacionados ao aumento da taxa de ocupação dos leitos dos CAPS, melhora da interlocução com os serviços da rede de urgência e Central de Regulação de Vagas e melhor efetividade nas transferências dos casos com indicação para inserção em leito noite.

A continuidade do Projeto Núcleo Interno de Regulação (NIR) junto aos leitos-noite dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), objetiva melhorar, ampliar e qualificar o

atendimento, qualificando os encaminhamentos da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS.

**IV.1.1.1 - CAPS III Antônio da Costa Santos**

CNES: 2023113

CNPJ: 46.044.368/0004-03

Endereço: Rua Prof. Milton de Tolosa 253, Jd. Leonor

Horário de funcionamento: 24 horas

Acolhimento noturno: 8 leitos

Cobertura: Distrito de Saúde Sul

Atendimentos Conveniados: 300 usuários/mês

Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria GM/MS 2103 de 08/01/2018

Serviços Residenciais Terapêuticos vinculados:

1 SRT Tipo I com 08 vagas

Nome: Bolívia 30

CNPJ: 46.044.368/0008-29

Endereço: Rua Bolívia, 30, Jd.do Trevo

1 SRT Tipo II com 10 vagas

Nome: Pedro Alexandrino 51

CNPJ: 46.044.368/0006-67

Endereço: Rua Pedro Alexandrino, 51, Vila João Jorge

**IV.1.1.2 - CAPS III David Capistrano da Costa Filho**

CNES: 3905608

CNPJ: 46.044.368/0014-77

Endereço: Rua Salomão Gebara, 136, Jd. Vista Alegre

Horário de funcionamento: 24 horas

Acolhimento noturno: 08 leitos

Cobertura: Distrito de Saúde Sudoeste

Atendimentos Conveniados: 300 usuários/mês

Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria SAS/MS 1005 de 30/12/2011

Serviços Residenciais Terapêuticos vinculados:

1 SRT Tipo I com 7 vagas
Nome: Pastor Virgílio Mota 66
CNPJ: 46.044.368/0020-15
Endereço: Rua Pastor Virgílio Mota dos Reis Pessoa, 66, Jd. Vista Alegre

1 SRT Tipo II com 10 vagas
Nome: Anaturi 128
CNPJ: 46.044.368/0015-58
Endereço: Rua Anaturi, 128, Parque Universitário

**IV.1.1.3 - CAPS III Esperança**
CNES: 2023547
CNPJ: 46.044.368/0040-69
Endereço: Avenida Almeida Garret, nº 1007 - Parque Taquaral
Horário de funcionamento: 24 horas
Acolhimento noturno: 08 leitos
Cobertura: Distrito de Saúde Leste
Atendimentos Conveniados: 300 usuários/mês
Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria GM/MS 2103 de 19/11/2002

Serviços Residenciais Terapêuticos vinculados:
6 SRTs Alta Complexidade com total de 59 vagas.

Nome: Vitorio 33
CNPJ:46.044.368/0023-68
Endereço: Rua Vitório Moscardi, 33,Vila Bourbon – Sousas

Nome: Expedicionários 106
CNPJ:46.044.368/0030-97
Endereço: Rua Dos Expedicionários, 106,Vila Iório - Sousas

Nome: Vitório 55
CNPJ: 46.044.368/0036-82
Endereço: Rua Vitório Moscardi, 55,Vila Bourbon - Sousas

Nome: Julia Conceição Alves 161
CNPJ:46.044.368/0022-87
Endereço: Rua Julia Conceição Alves, 161, Vila Santana -Sousas

Nome: Siqueira Campos 233
CNPJ:46.044.368/0021-04
Endereço: Rua Siqueira Campos, 233, Centro – Sousas

Nome: José Iório 44
CNPJ: 46.044.368/0041-40
Endereço: Rua José Iório, 44, Vila Iório - Sousas

2 SRTs Tipo I com total de 14 vagas
Nome: Pascoal Note 149
CNPJ: 46.044.368/0032-59
Endereço: Rua Pascoal Note, 149, Parque Taquaral

Nome: José Moraes dos Santos 56
CNPJ: 46.044.368/0026-00
Endereço: Rua José Moraes dos Santos, 56, Parque Taquaral

1 SRT Tipo II com 8 vagas
Nome: Padre Manuel Bernardes 1255
CNPJ: 46.044.368/0025-20
Endereço: Rua Padre Manuel Bernardes 1255, Parque Taquaral

**IV.1.1.4 - CAPS III Estação**
CNES: 2023105
CNPJ: 46.044.368/0038-44
Endereço: Rua Francisco Gaspar da Silva, 180, Jd. Eulina
Horários de funcionamento: 24 horas
Acolhimento noturno: 08 leitos
Cobertura: Distrito de Saúde Norte

Atendimentos Conveniados: 300 usuários/mês

Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria GM/MS 2103 de 19/11/2002

Serviços Residenciais Terapêuticos vinculados:

1 SRT Tipo I com 8 vagas

Nome: Horácio Antônio 334

CNPJ: 46.044.368/0033-30

Endereço: Av. Dr. Horácio Antônio da Cosa Júnior, 334, Jd. Eulina

1 SRT Tipo II com 9 vagas

Nome: José Gonçalves 159

CNPJ:46.044.368/0031-78

Endereço: Rua José Gonçalves Pinheiro, 159, Jd Eulina

**IV.1.1.5 - CAPS III Integração**

CNES: 2023407

CNPJ: 46.044.368/0029-53

Endereço: Rua Sylvio Carvalhaes, 1.569, Jd. Paulicéia (entrada pela Rua Willian Booth, 674)

Horário de funcionamento: 24 horas

Acolhimento noturno: 08 leitos neste aditivo serão ampliados 2 leitos, passando a 10 leitos

Cobertura: Distrito de Saúde Noroeste

Atendimentos Conveniados: 300 usuários/mês

Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria SAS/MS 561 de 01/08/2006

Serviços Residenciais Terapêuticos vinculados:

1 SRT Tipo I com total de 8 vagas

Nome: Trajano Pereira Guimarães 285

CNPJ: 46.044.368/0017-10

Endereço: Rua Trajano Pereira Guimarães, 285, Jd. Londres

2 SRT Tipo II com 18 vagas

Nome: Sylvio Carvalhaes, 1599

CNPJ: 46.044.368/0010-43

Endereço: Rua Dr. Sylvio Carvalhaes, 1599, Jd. Paulicéia

Nome: Conselheiro Antônio Carlos, 1.700
CNPJ: 46.044.368/0019-81
Endereço: Rua Conselheiro Antônio Carlos, 1.700, Jd Campos Elíseos

**IV.1.1.6 - CAPS III Novo Tempo**
CNES: 2039672
CNPJ: 46.044.368/0005-86
Endereço: Rua Mogi Mirim, 986, Jd. Novo Campos Elíseos
Horário de funcionamento: 24 horas
Acolhimento noturno: 07 leitos
Cobertura: Distrito de Saúde Sudoeste
Atendimentos Conveniados: 300 usuários/mês
Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria GM/MS 2103 de 19/11/2002

Serviços Residenciais Terapêuticos vinculados:
3 SRTs Tipo I com total de 20 vagas
Nome: Mogi Mirim, 1168
CNPJ: 46.044.368/0035-00
Endereço: Rua Mogi Mirim, 1168, Jd.Novo Campos Eliseos

Nome: Mogi Mirim 1182
CNPJ: 46.044.368/0012-05
Endereço: R. Mogi Mirim 1182, Jd. Novo Campos Elíseos
Nome: Mogi Mirim 976
CNPJ: 46.044.368/0007-48
Endereço: R. Mogi Mirim 976, Jd. Novo Campos Eliseos

### IV.1.1.7 - Ficha de Programação Orçamentária (FPO) - CAPS III

O cumprimento das metas se dará a partir do quantitativo definido na FPO e através do monitoramento das Matrizes de Indicadores estabelecidos entre Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do estabelecimento de compromissos entre as partes que promovam a qualificação da assistência e da gestão local.

Os procedimentos a serem registrados devem ter como base as descrições da Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) e respeitar a FPO (Ficha de Programação Orçamentária), definida para cada modalidade de serviço CAPS.

| Registro | Procedimento | | Antonio da C. Santos | David Capistrano | Esperança | Estação | Integração | Novo Tempo | Valor (SIGTAP) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BPA-C | 030108025 | AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSET | 34 | 97 | 46 | 40 | 54 | 34 | R$ 0,00 |
| BPA-C | 030108030 | MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENCAO BASICA | 12 | 8 | 7 | 9 | 12 | 10 | R$ 0,00 |
| BPA-C | 030108032 | ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO POR CAPS | 7 | 8 | 20 | 6 | 6 | 8 | R$ 0,00 |
| BPA-I | 030108023 | ACOLHIMENTO INICIAL POR CAPS | 24 | 14 | 14 | 14 | 15 | 9 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108002 | ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE EM CAPS | 215 | 167 | 170 | 222 | 180 | 168 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108004 | ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM SAUDE MENTAL (RESIDENCIA TERAPEUTICA) | 17 | 14 | 68 | 15 | 14 | 15 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108019 | ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CAPS | 87 | 72 | 58 | 23 | 20 | 36 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108020 | ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CAPS | 506 | 654 | 633 | 646 | 627 | 652 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108021 | ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CAPS | 72 | 126 | 88 | 90 | 209 | 111 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108022 | ATENDIMENTO FAMILIAR EM CAPS | 100 | 83 | 56 | 53 | 113 | 95 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108024 | ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CAPS | 22 | 11 | 6 | 11 | 16 | 16 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108027 | PRATICAS CORPORAIS EM CAPS | 75 | 22 | 1 | 10 | 7 | 2 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108028 | PRATICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CAPS | 35 | 41 | 12 | 2 | 23 | 2 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108029 | ATENCAO AS SITUACOES DE CRISE | 21 | 48 | 11 | 23 | 20 | 3 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108034 | AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL | 2 | 4 | 24 | 14 | 7 | 54 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108035 | PROMOCAO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITORIO | 28 | 2 | 18 | 11 | 19 | 2 | R$ 0,00 |
| **Valor Total** | | | | | | | | | R$ 0,00 |

| Total por Tipo de Registro | Tipo de Registro | Antonio da C. Santos | David Capistrano | Esperança | Estação | Integração | Novo Tempo | Valor (SIGTAP) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BPA-C | 53 | 113 | 73 | 55 | 72 | 52 | R$ 0,00 |
| | BPA-I | 24 | 14 | 14 | 14 | 15 | 9 | R$ 0,00 |
| | RAAS | 1.180 | 1.244 | 1.145 | 1.120 | 1.255 | 1.156 | R$ 0,00 |
| **Valor** | | | | | | | | R$ 0,00 |

## IV.1.1.8 - Demonstrativo dos valores apurados

| CAPS tipo III | Valor da assistência ambulatorial (a) | N° Leitos noite | Valor por leito | Valor total dos leitos (b) | Valor total do serviço (a+b) | RECURSO FEDERAL | | RECURSO MUNICIPAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | PORTARIAS / MÊS | INCENTIVO / MÊS | |
| Antonio da Costa Santos | R$ 431.633,91 | 8 | R$ 9.367,11 | R$ 74.936,88 | **R$ 506.570,79** | R$ 106.943,00 | R$ 110.880,76 | R$ 288.747,02 |
| Davi Capistrano | R$ 431.633,91 | 8 | R$ 9.367,11 | R$ 74.936,88 | **R$ 506.570,79** | R$ 106.943,00 | R$ 110.880,76 | R$ 288.747,02 |
| Esperança | R$ 431.633,91 | 8 | R$ 9.367,11 | R$ 74.936,88 | **R$ 506.570,79** | R$ 106.943,00 | R$ 110.880,76 | R$ 288.747,02 |
| Estação | R$ 431.633,91 | 8 | R$ 9.367,11 | R$ 74.936,88 | **R$ 506.570,79** | R$ 106.943,00 | R$ 110.880,76 | R$ 288.747,02 |
| Integração | R$ 431.633,91 | 10 | R$ 9.367,11 | R$ 93.671,10 | **R$ 525.305,01** | R$ 106.943,00 | R$ 110.880,76 | R$ 307.481,24 |
| Novo Tempo | R$ 431.633,91 | 7 | R$ 9.367,11 | R$ 65.569,77 | **R$ 497.203,68** | R$ 106.943,00 | R$ 110.880,76 | R$ 279.379,91 |
| | | | | | | R$ 641.658,00 | R$ 665.284,57 | |
| **Total** | **R$ 2.589.803,43** | **49** | | **R$ 458.988,39** | **R$ 3.048.791,82** | **R$ 1.306.942,57** | | **R$ 1.741.849,25** |

**Observação 1:** Os valores apurados estão em conformidade com o demonstrativo de custos apresentado para a formalização do Aditamento.

**Observação 2:** Os valores vinculados aos recursos de fonte federal levam em conta os montantes de referência estabelecidos na Portaria GM/MS n° 1.261 de 12 de setembro de 2023.

| CAPS II / SRT | n° SRT tipo I | n° vagas SRT tipo I | Valor por vaga tipo I | Valor total vaga tipo I | n° SRT tipo II | n° vagas SRT tipo II | Valor por vaga tipoII | Valor total vaga tipo II | n° SRT tipo II Alta Complexidade | n° vagas SRT tipo II Alta Complexidade | Valor por vaga tipo II Alta Complexidade | Valor total vaga tipo II Alta Complexidade | VALOR TOTAL SRTs | Valor fonte Federal | Valor Fonte Municipal |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Antonio da Costa Santos | 1 | 8 | R$ 2.147,89 | R$ 17.183,12 | 1 | 10 | R$ 4.785,84 | R$ 47.858,40 | - | - | | | R$ 65.041,52 | R$ 14.026,57 | R$ 51.014,95 |
| Davi Capistrano | 1 | 7 | R$ 2.147,89 | R$ 15.035,23 | 1 | 10 | R$ 4.785,84 | R$ 47.858,40 | - | | | | R$ 62.893,63 | R$ 13.563,37 | R$ 49.330,26 |
| Esperança | 2 | 14 | R$ 2.147,89 | R$ 30.070,46 | 1 | 8 | R$ 4.785,84 | R$ 38.286,72 | 6 | 59 | R$ 16.638,89 | R$ 981.694,49 | R$ 1.050.051,67 | R$ 226.449,57 | R$ 823.602,10 |
| Estação | 1 | 8 | R$ 2.147,89 | R$ 17.183,12 | 1 | 9 | R$ 4.785,84 | R$ 43.072,56 | - | - | | | R$ 60.255,68 | R$ 12.994,48 | R$ 47.261,20 |
| Integração | 1 | 8 | R$ 2.147,89 | R$ 17.183,12 | 2 | 18 | R$ 4.785,84 | R$ 86.145,12 | - | - | | | R$ 103.328,24 | R$ 22.283,32 | R$ 81.044,92 |
| Novo Tempo | 3 | 20 | R$ 2.147,89 | R$ 42.957,80 | 0 | 0 | R$ 4.785,84 | R$ 0,00 | - | - | | | R$ 42.957,80 | R$ 9.264,09 | R$ 33.693,71 |
| **Total** | **9** | **65** | | **R$ 139.612,85** | **6** | **55** | | **R$ 263.221,20** | **6** | **59** | | **R$ 981.694,49** | **R$ 1.384.528,54** | **R$ 298.581,39** | **R$ 1.085.947,15** |

**Observação 1:** Os valores apurados estão em conformidade com o demonstrativo de custos apresentado para a formalização do Aditamento.

**Observação 2:** Aos serviços residenciais terapêuticos ficam vinculados ao montante de R$ 1.384.528,54, sendo R$ 298.581,39 vinculado a fonte federal e R$ 1.085.947,15 vinculado a fonte municipal. Os valores vinculados aos recursos de fonte federal levam em conta os montantes de referência estabelecidos na Portaria GM/MS n° 1.627 de 23 de outubro de 2023.

**Dessa forma, são valores apurados para cada tipo de assistência:**

R$ 431.633,91 - assistência ambulatorial em cada CAPS III (total de 6 CAPS III)

R$ 9.367,11 por leito ofertado no CAPS III (total de 65 leitos)

R$ 2.147,89 por vaga SRT tipo I (total de 9 SRT I)

R$ 4.785,84 por vaga SRT tipo II (total de 6 SRT II)

R$ 16.638,89 por vaga SRT tipo II alta complexidade (total de 6 SRT II alta complexidade)

Assim, para a assistência integral à saúde a ser executada nos CAPS III/SRTs, será destinado o montante mensal de até R$ 4.433.320,36, sendo R$ 1.605.523,96 fonte federal e R$ 2.827.796,4 fonte municipal.

## IV.1.2 CAPS AD

**Descrição do Serviço**

Conforme a Portaria de Consolidação nº 003 de 28/09/2017, os CAPS AD são serviços de saúde mental, comunitários do Sistema Único de Saúde, destinados a prestar acompanhamento por equipe interdisciplinar, a pessoas com problemas relacionados ao uso abusivo e dependência de álcool e outras drogas, ofertando cuidado na perspectiva das diretrizes e estratégias de redução de danos, reconhecendo cada usuário em suas singularidades, promovendo autonomia e reconstruções de laços sociais.

Destinado a proporcionar atenção integral e contínua a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo e da dependência de álcool e outras drogas, deverá compor a rede de serviços territoriais, de atenção contínua 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, aberto ao acolhimento diurno e à hospitalidade noturna e integral, conforme definido no projeto terapêutico individual.

Os serviços deverão:

- Compor a rede de serviços territoriais, de atenção diária, aberto ao acolhimento diurno aos usuários do SUS Campinas;
- Fornecer atendimentos aos usuários do território com transtornos mentais graves relacionados ao uso abuso e dependência de substâncias psicoativas, atendimento integral, acompanhando o usuário no que se fizer necessário ao seu tratamento, da crise à reabilitação psicossocial, segundo definição da Portaria MS/GM nº 3.088, Portaria MS/GM nº 3.089, de 23/12/2011 e Política Municipal para a Saúde Mental, de forma territorial;
- Fornecer atendimentos através de equipes multiprofissionais de referência de forma a desenvolver vínculos familiares e reintegração social;
- Disponibilizar apoio matricial às equipes de saúde da Atenção Primária do SUS/Campinas, fomentando a realização de projetos solidários e intersetoriais, de forma pactuada com os distritos de saúde, privilegiando estratégias de atendimentos conjuntos, discussão de casos e visitas domiciliares conjuntas com as equipes de Saúde da Família de sua região;
- Os Imóveis para CAPS Ad III devem estar localizados no território de abrangência do serviço, em local de fácil acesso com transporte público; devem ser adaptados e oferecer espaços para recepção; salas de atendimento individual e atividades coletivas; espaço de convivência Interno; banheiros adaptados; sala para farmácia; posto de enfermagem; quartos coletivos com acomodações individuais com 2 ou 3 leitos (acomodação para 8 leitos);banheiros anexo aos quartos; refeitório; copa; banheiro para funcionários; espaço para rouparia, almoxarifado, depósito para materiais de limpeza e para resíduos sólidos e sala

administrativa, sala de reuniões/equipe e área de convivência externa. Área com média interna e externa total de aproximadamente 600 m2. A relação dos imóveis se encontra no Anexo III e sempre que necessário, o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira fornecerá lista atualizada.

- Desenvolver as ações previstas de Redução de Danos, conforme a Política Nacional de Saúde Mental;
- Os usuários impossibilitados ou com dificuldade de acesso aos serviços serão atendidos através da telemedicina;
- A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída por meio da Portaria de Consolidação n. º 2, de 28 de setembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, define e recomenda a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais, de forma a possibilitar o monitoramento do paciente desde a sua chegada à Instituição, durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa, até a alta hospitalar.

O NIR segue critérios pré-estabelecidos para o atendimento de pacientes e tem relações intra-hospitalares, para casos de disponibilidade no próprio hospital, e extra-hospitalares para casos externos, envolvendo o contra referenciamento de pacientes. Tem como função realizar a gestão da oferta de leitos, consultas, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como apoiar a gestão do cuidado assistencial por intermédio de ações que buscam ordenar e facilitar o acesso às ações e serviços definidos pela clínica do usuário.

Atualmente o Núcleo Interno de Regulação é um recurso utilizado apenas em ambientes hospitalares e implementado em caráter experimental aos leitos noites dos CAPS a partir da execução de recursos advindos de emendas parlamentares. Considerando o êxito do projeto na otimização da utilização dos leitos disponíveis nos CAPS, mantendo a taxa de ocupação média em 96% durante o ano de 2023 resta proposto a incorporação do serviço ao presente aditivo. Pudemos observar ganhos relacionados ao aumento da taxa de ocupação dos leitos dos CAPS, melhora da interlocução com os serviços da rede de urgência e Central de Regulação de Vagas e melhor efetividade nas transferências dos casos com indicação para inserção em leito noite.

A continuidade do Projeto Núcleo Interno de Regulação (NIR) junto aos leitos-noite dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), objetiva melhorar, ampliar e qualificar o atendimento, qualificando os encaminhamentos da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS.

Ações de Redução de Danos:

- As Ações de Redução de Danos vêm como diretriz do Plano Emergencial de Álcool e outras Drogas SUS (PEAD 2009/2010), instituído pela portaria n° 1.190 do Ministério da Saúde e do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (PIEC) instituído pelo decreto Presidencial n° 7.179 de 20 de maio de 2010 em consonância com as Políticas Públicas de Álcool e outras drogas.

- Essas ações têm como objetivo ofertar cuidado, promover prevenção e acesso à saúde às pessoas em uso de álcool e outras drogas, em situações de vulnerabilidades sociais e de saúde, nos territórios de uso de drogas do município, através dos agentes de redução de danos vinculados aos CAPS AD e outros equipamentos. A diretriz e ações específicas de redução de danos visam à ampliação das práticas de cuidado nos diversos níveis de atenção da rede de saúde do município.

**IV.1.2.1 - CAPS AD III Antônio Orlando**

CNES: 6964656

CNPJ:46.044.368/0011-24

Endereço: Rua Ferdinando Panattoni, 1040, Jd. Londres

Horários de funcionamento: 24 horas

Acolhimento noturno: 08 leitos

Cobertura: Distrito de Saúde Noroeste

Atendimentos Conveniados: 400 usuários/mês

Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria SAS/MS 1395 de 18/12/2012

**IV.1.2.2 - CAPS AD III Independência**

CNES: 5709199

CNPJ:46.044.368/0009-00

Endereço: Rua Venezuela, 10, Jd. do Trevo

Horários de funcionamento: 24 horas

Acolhimento noturno: 09 leitos

Cobertura: Distrito de Saúde Sul

Atendimentos Conveniados: 400 usuários/mês

Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria SAS/MS 2103 de 17/11/2009

**CAPS AD III Reviver**

CNES: 2023431

CNPJ:46.044.368/0024-49

Endereço: Rua Fernão Lopes, 1260, Parque Taquaral

Horários de funcionamento: 24 horas

Acolhimento noturno: 10 leitos

Cobertura: Distrito de Saúde Leste/Norte

Atendimentos Conveniados: 400 usuários/mês

Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria SAS/MS 1394 de 18/12/2012

### IV.1.2.3 - Ficha de Programação Orçamentária (FPO) - CAPS AD

O cumprimento das metas se dará a partir do quantitativo definido na FPO e através do monitoramento das Matrizes de Indicadores estabelecidos entre Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do estabelecimento de compromissos entre as partes que promovam a qualificação da assistência e da gestão local.

Os procedimentos a serem registrados devem ter como base as descrições da Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) e respeitar a FPO (Ficha de Programação Orçamentária), definida para cada modalidade de serviço CAPS.

| Registro | Procedimento | | Antônio Orlando | Independência | Reviver | Valor (SIGTAP) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BPA-C | 030108025 | AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS | 59 | 93 | 39 | R$ 0,00 |
| BPA-C | 030108030 | MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENCAO BASICA | 9 | 7 | 9 | R$ 0,00 |
| BPA-C | 030108031 | ACOES DE REDUCAO DE DANOS | 33 | 32 | 26 | R$ 0,00 |
| BPA-I | 030108023 | ACOLHIMENTO INICIAL POR CAPS | 20 | 25 | 22 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108002 | ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE EM CAPS | 192 | 213 | 237 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108019 | ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CAPS | 164 | 161 | 81 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108020 | ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CAPS | 487 | 743 | 691 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108021 | ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EMCAPS | 204 | 91 | 108 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108022 | ATENDIMENTO FAMILIAR EM CAPS | 46 | 46 | 29 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108024 | ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CAPS | 11 | 6 | 7 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108027 | PRATICAS CORPORAIS EM CAPS | 47 | 11 | 3 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108028 | PRATICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CAPS | 42 | 10 | 10 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108029 | ATENCAO AS SITUACOES DE CRISE | 64 | 71 | 28 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108034 | AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL | 30 | 15 | 24 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108035 | PROMOCAO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITORIO | 31 | 23 | 12 | R$ 0,00 |
| **Valor Total** | | | | | | R$ 0,00 |

| | Tipo de Registro | Antônio Orlando | Independência | Reviver | Valor (SIGTAP) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total por Tipo de Registro** | BPA-C | 101 | 132 | 74 | R$ 0,00 |
| | BPA-I | 20 | 25 | 22 | R$ 0,00 |
| | RAAS | 1.318 | 1.390 | 1.230 | R$ 0,00 |
| **Valor Total** | | | | | R$ 0,00 |

### IV.1.2.4 - Demonstrativo dos valores apurados

Para a operacionalização da presente oferta fica alocado o seguinte montante financeiro de:

| CAPS AD III | Valor da assistência ambulatorial (a) | nº Leitos noite | Valor por leito | Valor total dos leitos (b) | Valor total (a+b) | RECURSO FEDERAL | | RECURSO MUNICIPAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | PORTARIAS / MÊS | INCENTIVO / MÊS | |
| Antonio Orlando (II) | R$ 425.289,40 | 8 | R$ 9.367,11 | R$ 74.936,88 | **R$ 500.226,28** | R$ 50.564,00 | R$ 95.272,98 | R$ 354.389,30 |
| Independência (II) | R$ 425.289,40 | 8 | R$ 9.367,11 | R$ 74.936,88 | **R$ 500.226,28** | R$ 50.564,00 | R$ 95.272,98 | R$ 354.389,30 |
| Reviver (III) | R$ 425.289,40 | 10 | R$ 9.367,11 | R$ 93.671,10 | **R$ 518.960,50** | R$ 88.466,00 | R$ 64.542,60 | R$ 365.951,90 |
| | | | | | | R$ 189.594,00 | R$ 255.088,56 | |
| **Total** | **R$ 1.275.868,20** | **26** | | **R$ 243.544,86** | **R$ 1.519.413,06** | **R$ 444.682,56** | | **R$ 1.074.730,50** |

**Observação 1:** Os valores apurados estão em conformidade com o demonstrativo de custos apresentado para a formalização do Aditamento.

**Observação 2:** Os valores vinculados a fonte federal levam em conta os montantes de referência estabelecidos na Portaria GM/MS n° 1.261 de 12 de setembro de 2023.

**Dessa forma, são valores apurados para cada tipo de assistência:**

R$ 425.289,40 - assistência ambulatorial em cada CAPS III (total de 3 CAPS AD)

R$ 9.367,11 por leito ofertado no CAPS III (total de 26 leitos)

Assim, para a assistência integral à saúde a ser executada nos CAPS AD, será destinado o montante mensal de até R$ 1.519.413,06, sendo fonte federal R$ 444.682,56 e fonte municipal R$ 1.074.730,50.

## IV.1.3 CAPS IJ

### Descrição do Serviço

Conforme a Portaria de Consolidação nº 003 de 28/09/2017, os CAPS Infanto Juvenil (IJ) são serviços de saúde mental comunitários do Sistema Único de Saúde, destinados a prestar acompanhamento, por equipe interdisciplinar, a crianças, adolescentes e suas famílias, que apresentem sofrimento psíquico relacionados a transtornos mentais graves e persistentes, inclusive transtornos relacionados ao uso ou abuso de álcool, crack ou outras drogas, visando contribuir para a (re)construção dos laços sociais possíveis a cada um de seus pacientes.

Tendo por princípios gerais a tomada de responsabilidade pelo tratamento/agenciamento de cuidados para crianças e adolescentes, que por sua condição psíquica estejam impossibilitados de manter laços sociais ou sob o risco de não sustentá-los e, mantendo a posição ética de conduzir o trabalho a partir da consideração que são sujeitos de responsabilidade e de direitos, reafirmam o compromisso em não reduzir seu trabalho à pedagogização do tratamento, à medicalização do sofrimento ou à institucionalização do cuidado.

Os serviços deverão:

- Compor a rede de serviços territoriais, de atenção diária, aberto ao acolhimento diurno, aos usuários do SUS Campinas;
- Fornecer atendimentos através de equipes multiprofissionais de referência, de forma a desenvolver vínculos familiares e reintegração social;
- Disponibilizar apoio matricial às equipes de saúde da Atenção Primária do SUS/Campinas, fomentando a realização de projetos solidários e intersetoriais, de forma pactuada com os Distritos de Saúde, privilegiando estratégias de atendimentos conjuntos, discussão de casos e visitas domiciliares conjuntas com as equipes de Saúde da Família de sua região;
- Os imóveis para CAPS IJ devem estar localizados no território de abrangência do serviço, em local de fácil acesso com transporte público; devem ser adaptados e oferecer espaços para recepção; salas de atendimento individual e atividades coletivas; espaço de convivência interno; banheiros adaptados; sala para farmácia; posto de enfermagem; quarto com acomodações individuais com 2 leitos; banheiro anexo ao quarto; refeitório; copa; banheiro para funcionários; espaço para rouparia, almoxarifado, deposito para materiais de limpeza e para resíduos sólidos e sala administrativa, sala de reuniões/equipe e área de convivência externa. Área interna e externa média total de aproximadamente 500 m2. A relação dos imóveis se encontra no Anexo III e sempre que necessário, o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira fornecerá lista atualizada.
- Os usuários impossibilitados ou com dificuldade de acesso aos serviços serão atendidos através da telemedicina.

**IV.1.3.1 - CAPS IJ Carretel**

CNES: 2023423

CNPJ: 46.044.368/0018-09

Endereço: Av. Dr. Heitor Penteado, 202, Jd. N. S. Auxiliadora

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas

Cobertura: Distrito de Saúde Leste e Norte

Atendimentos Conveniados: 140 usuários/mês

Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria GM/MS 2103 de 19/11/2002

**IV.1.3.2 -CAPS IJ Espaço Criativo**

CNES: 2023075

CNPJ: 46.044.368/0013-96

Endereço: Rua Cosmópolis 128, Jd. Novo Campos Elíseos

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas

Cobertura: Distrito de Saúde Sudoeste

Atendimentos Conveniados: 140 usuários/mês

Habilitado junto ao Ministério da Saúde pela Portaria SAS/MS 1395 de 18/12/2012

### IV.1.3.3 - Ficha de Programação Orçamentária - CAPS IJ

O cumprimento das metas se dará a partir do quantitativo definido na FPO e através do monitoramento das Matrizes de Indicadores estabelecidos entre Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do estabelecimento de compromissos entre as partes que promovam a qualificação da assistência e da gestão local.

Os procedimentos a serem registrados devem ter como base as descrições da Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) e respeitar a FPO (Ficha de Programação Orçamentária), definida para cada modalidade de serviço CAPS.

| Registro | Procedimento | | Carretel | Espaço Criativo | Valor (SIGTAP) |
|---|---|---|---|---|---|
| BPA-C | 030108025 | AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS | 37 | 38 | R$ 0,00 |
| BPA-C | 030108030 | MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENCAO BASICA | 28 | 14 | R$ 0,00 |
| BPA-I | 030108023 | ACOLHIMENTO INICIAL POR CAPS | 11 | 11 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108019 | ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CAPS | 12 | 5 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108020 | ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CAPS | 90 | 109 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108021 | ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CAPS | 39 | 67 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108022 | ATENDIMENTO FAMILIAR EM CAPS | 64 | 60 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108024 | ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CAPS | 11 | 6 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108027 | PRATICAS CORPORAIS EM CAPS | 22 | 3 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108028 | PRATICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CAPS | 19 | 12 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108029 | ATENCAO AS SITUACOES DE CRISE | 8 | 4 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108034 | AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL | 4 | 5 | R$ 0,00 |
| RAAS | 030108035 | PROMOCAO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITORIO | 8 | 3 | R$ 0,00 |
| **Valor Total** | | | | | R$ 0,00 |

| | Tipo de Registro | Carretel | Espaço Criativo | Valor (SIGTAP) |
|---|---|---|---|---|
| **Total por Tipo de Registro** | BPA-C | 65 | 52 | R$ 0,00 |
| | BPA-I | 11 | 11 | R$ 0,00 |
| | RAAS | 277 | 274 | R$ 0,00 |
| **Valor Total** | | | | R$ 0,00 |

### IV.1.3.4 - Demonstrativo dos valores apurados

Para a operacionalização da presente oferta fica alocado o seguinte montante financeiro de:

| CAPS IJ | RECURSO FEDERAL | | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | PORTARIAS / MÊS | INCENTIVO / MÊS | | |
| Carretel | R$ 40.840,00 | R$ 39.858,62 | R$ 142.296,43 | **R$ 222.995,05** |
| Espaço Criativo | R$ 40.840,00 | R$ 39.858,63 | R$ 142.296,43 | **R$ 222.995,06** |
| | R$ 81.680,00 | R$ 79.717,25 | | |
| **Total** | **R$ 161.397,25** | | **R$ 284.592,87** | **R$ 445.990,12** |

**Observação 1:** Os valores apurados estão em conformidade com o demonstrativo de custos apresentado para a formalização do Aditamento.

**Observação 2:** Os valores vinculados a fonte federal levam em conta os montantes de referência estabelecidos na Portaria GM/MS n° 1.261 de 12 de setembro de 2023.

**Dessa forma, são valores apurados para cada tipo de assistência:**

R$ 222.995,05,00 - assistência ambulatorial em cada CAPS IJ (total de 2 CAPS IJ)

Assim, para a assistência integral à saúde a ser executada nos CAPS IJ, será destinado o montante mensal de até R$ 445.990,12, sendo vinculado a fonte federal R$ 161.397,25 e fonte municipal R$ 284.592,87.

## IV.1.4 CONSULTÓRIO NA RUA

CNPJ: 46.044.368/0034-10

Endereço: Av. Padre Almeida Garret, 965, Parque Taquaral

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 7:00 às 18:00

Cobertura: Município de Campinas

Capacidade de atendimento contratado: 675 atendimentos

**Descrição do Serviço**

É um serviço de saúde itinerante que presta assistência, promoção e prevenção de saúde, de acordo com os preceitos do SUS à população em situação de rua, com foco na população usuária de álcool e drogas e nas gestantes em situação de rua, através de duas equipes interdisciplinares na perspectiva da redução de danos.

Conforme Portaria nº122 (alterada pela Portaria 1.922 de 05/09/2013) e Portaria MS/GM nº 123 de 25/01/2012, a implantação do projeto Consultório na Rua foi aprovado pelo Ministério da Saúde para o Município de Campinas.

Integram a Rede de Atenção Psicossocial e desenvolvem ações de Atenção Básica, devendo seguir os fundamentos e as diretrizes definidas na Política Nacional de Atenção Básica.

O serviço deverá:

- Constituir um serviço de saúde itinerante com o foco na população em situação de rua e na população usuária de álcool e outras drogas;
- Realizar ações de redução de danos. Sendo que as ações de redução de danos, têm como uma estratégia o Plano Emergencial de Álcool e outras Drogas SUS (PEAD 2009/2010), instituído pela portaria n° 1.190 do Ministério da Saúde e do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (PIEC), instituído pelo decreto Presidencial n° 7.179 de 20 de maio de 2010, em consonância com as Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas. Essas ações têm como objetivo ofertar cuidado, promover prevenção e acesso à saúde às pessoas em uso de álcool e outras drogas, em situações de vulnerabilidades sociais e de saúde, nos territórios de uso de substâncias psicoativas, através dos profissionais denominados de agentes de ação social (redutores de danos). A diretriz e ações específicas de redução de danos visam à ampliação das práticas de cuidado nos diversos níveis de atenção da Rede de Saúde do Município;
- Ampliar as ações da atenção primária para população em situação de rua, incluindo ações de prevenção de doenças, como vacinação;
- Estabelecer e apoiar a articulação intersetorial nas ações de atenção integral para a população em situação de rua, a partir da ampliação dos mecanismos de cooperação entre a rede de saúde, outras ações intersetoriais e as entidades da sociedade civil;
- Contribuir para ampliação do acesso aos serviços da rede SUS, combate ao estigma e mudança do paradigma da atenção integral em álcool e outras drogas, incorporando as diretrizes de direitos humanos, autonomia, atenção integral, reabilitação psicossocial e inclusão social.

Atualmente o serviço dispõe de 3 equipes de Consultório na Rua com capacidade instalada para atendimento de até 675 usuários.

| Consultório na Rua | RECURSO FEDERAL | | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | PORTARIAS / MÊS | INCENTIVO / MÊS | | |
| Equipe 1 | R$ 18.000,00 | R$ 19.132,08 | R$ 68.464,09 | **R$ 105.596,17** |
| Equipe 2 | R$ 18.000,00 | R$ 19.132,08 | R$ 68.464,09 | **R$ 105.596,17** |
| Equipe 3 | R$ 0,00 | R$ 37.132,08 | R$ 68.464,09 | **R$ 105.596,17** |
| | R$ 36.000,00 | R$ 75.396,24 | | |
| **Total** | **R$ 111.396,24** | | **R$ 205.392,28** | **R$ 316.788,51** |

**Observação 1:** Os valores apurados estão em conformidade com o demonstrativo de custos apresentado para a formalização do Aditamento.

**Observação 2:** Os valores vinculados a fonte federal levam em conta os montantes de referência estabelecidos na Portaria GM/MS n° 122 de 25 de janeiro de 2011.

**Dessa forma, são valores apurados para cada tipo de assistência:**

Para a assistência integral à saúde a ser executada nos Consultórios na Rua, será destinado o montante mensal de até R$ 316.788,51, sendo fonte federal R$ 111.396,23 e fonte municipal R$ 205.392,28.

## IV.1.5. CENTROS DE CONVIVÊNCIA

### Descrição do Serviço

Segundo a Portaria de Consolidação nº 003 de 28/09/2017, os Centros de Convivência e Cultura (CECOs) são dispositivos comunitários que compõem a Rede de Atenção Substitutiva de Saúde Mental, que convida os usuários dos serviços de saúde e a comunidade em geral às vivências de laços sociais, culturais e afetivos. Propiciará o atendimento a até 600 usuários com a seguinte distribuição:

| Serviços | Nº Conveniado |
|---|---|
| CECO Casa dos Sonhos | 120 |
| CECO Portal das Artes | 120 |
| CECO Rosa dos Ventos | 120 |
| CECO Toninha | 120 |
| CECO Espaço das Vilas | 120 |
| **TOTAL** | **600** |

Tais serviços deverão:

- Promover coletivamente práticas de convivência alinhadas à promoção e prevenção de saúde, capazes de operar na construção de laços sociais e fortalecimento de vínculos nos territórios através de ações em saúde e intersetoriais;

- Oferecer oportunidades de convivência para pessoas com transtornos mentais em comunidade local;
- Oferecer espaços de encontro entre crianças, jovens, adultos e idosos, com atenção especial às populações com vulnerabilidades diversas;
- Estabelecer parcerias com as secretarias da cultura, assistência social, educação, esportes e ação voluntária para ampliar a oferta de atividades e ações intersetoriais;
- Promover o cuidado em rede, propiciando trocas de habilidades, saberes e afetos através de práticas preferencialmente coletivas;
- Propiciar aumento da qualidade de vida por meio de atividades de educação formal e informal, esportes, cultura, lazer e práticas integrativas;
- Fomentar experiências de trabalho e renda na lógica da economia solidária;
- Desenvolver atividades de educação em saúde em parceria com o centro de saúde da região;
- Seguir as orientações do Conselho Municipal quanto à construção do Conselho Local e se organizar em parceria com os Conselhos Locais, dos serviços de referências do território de abrangência como Unidade Básica de Saúde ou CAPS;
- Os imóveis para Centros de Convivência/Inclusão Social para o Trabalho devem estar localizados no território de abrangência do serviço, em local de fácil acesso com transporte público; devem ser adaptados e oferecer salas para atividades coletivas, espaços para convivência, oficinas, recepção, banheiros, copa/cozinha, sala de reuniões/equipe, espaço para almoxarifado, depósito para materiais de limpeza e para resíduos sólidos, sala administrativa e espaço externo. Área média total de aproximadamente 250m2. A relação dos imóveis se encontra no Anexo III e sempre que necessário, o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira fornecerá lista atualizada.

05 (cinco) serviços de Centro de Convivência e Cultura, descritos a seguir:

**IV.1.5.1 - Centro de Convivência Espaço das Vilas**

CNES: 3946045

CNPJ:46.044.368/0037-63

Endereço: Rua dos Guaianazes, 405, Vila Miguel Vicente Cury

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8:00 às17:00

Cobertura Distrito: Distrito de Saúde Leste

Capacidadedeatendimento:120 usuários

**IV.1.5.2 - Centro de Convivência Casa dos Sonhos**

CNES: 3946037

CNPJ: 46.044.368/0039-25

Rua: Pérola, 35, Parque São Quirino

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00

Cobertura: Distrito de Saúde Leste

Capacidade de atendimento:120 usuários

**IV.1.5.3 - Centro de Convivência Rosa dos Ventos**

CNES: 3946061

CNPJ: 46044.368/0016-39

Rua da Abolição, 2965, Vila Joaquim Inácio

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00

Cobertura Distrito: Distrito de Saúde Sul

Capacidade de atendimento: 120 usuários

**IV.1.5.4 - Centro de Convivência Portal das Artes**

CNES: 3946053

CNPJ:46.044.368/0003-14

Rua Porto Ferreira, 288, Jd. Baronesa

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00

Cobertura: Distrito de Saúde Sul

Capacidade de atendimento: 120 usuários

**IV.1.5.5 - Centro de Convivência Toninha**

CNES: 6271472

CNPJ: 46.044.368/0027-91

Rua Monteiro de Camargo, 334, Jd. Garcia

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00

Cobertura: Distrito de Saúde Noroeste

Capacidade de atendimento: 120 usuários

### IV.1.5.6 - Ficha de Programação Orçamentária - FPO

| Centro de Convivência | | Procedimento | FPO |
|---|---|---|---|
| 3946045 | Espaço das Vilas | 010101002 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO ESPEC | 80 |
| 3946037 | Casa dos Sonhos | 010101002 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO ESPEC | 60 |
| 3946061 | Rosa dos Ventos | 010101002 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO ESPEC | 85 |
| 3946053 | Portal das Artes | 010101002 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO ESPEC | 90 |
| 6271472 | Toninha | 030101004 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPEC | 10 |
| | | 030108015 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II | 90 |

Para a operacionalização da presente oferta fica alocado o montante financeiro de R$ 260.194,98 por mês vinculado a fonte municipal e ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, disponível no Anexo I.

| CECO | RECURSO MUNICIPAL |
|---|---|
| Casa dos Sonhos | R$ 35.237,99 |
| Portal das Artes | R$ 61.950,08 |
| Espaço das Vilas | R$ 34.488,53 |
| Rosa dos Ventos | R$ 61.262,28 |
| Toninha | R$ 67.256,10 |
| **TOTAL** | **R$ 260.194,98** |

## IV.1.6 PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL PELO TRABALHO

### Descrição do Serviço

São serviços de saúde mental de base comunitária que trabalham com o modelo de atenção da reabilitação psicossocial e economia solidária. Ocorre a formação profissional e a geração de renda a usuários com transtornos mentais e/ou em uso abusivo e dependente de álcool e outras drogas, com o foco na inclusão social pelo trabalho.

Programas de inclusão social pelo trabalho, conforme a Portaria de Consolidação nº 003 de 28/09/2017, são dispositivos utilizados para propiciar o aprendizado, a produção, a habilitação para o trabalho, à formação profissional e a geração de renda a usuários com transtornos mentais e/ou transtornos decorrentes do uso/abuso de álcool, crack e outras drogas, viabilizando assim, a inclusão social pelo trabalho.

Os programas de inclusão social pelo trabalho são regidos pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e Economia Solidária, inclusão social, acesso ao trabalho e à renda sob a égide dos direitos humanos, incremento da autonomia e da emancipação do usuário.

Os programas de inclusão social pelo trabalho buscam contribuir para a reabilitação psicossocial e econômica, por meio de inserção em oficinas de geração de trabalho e renda ou em grupos associativos, associações, cooperativas, organizadas de forma coletiva e participativa, formais ou informais.

As atividades das oficinas podem variar de acordo com as demandas e necessidades terapêuticas dos usuários. Propiciará o atendimento a até 300 usuários:

| Serviços | Nº Conveniado |
|---|---|
| Casa das Oficinas | 50 |
| Núcleo de Oficinas e Trabalho (NOT) | 250 |
| **TOTAL** | **300** |

Os serviços de inclusão social pelo trabalho oferecem um total de 17 oficinas nas seguintes modalidades: Oficinas Agrícolas, Mosaico, Marcenaria, Serralheria, Vitral Artesanal, Vitral Plano, Ladrilho Hidráulico, Culinária Nutrição, Culinária Eventos, Costura, Papel, Gráfica, Doceria e Projeto Parceria, Comercialização de Produtos, Culinária Sabor da Vida, Oficina Harmonia e Oficina de Transformação, podendo haver inclusão ou exclusão, de qualquer modalidade a ser oferecida, desde que avaliada e deliberado em comum acordo entre as partes envolvidas.

Os serviços deverão:

- Ser um serviço responsável por gerenciar a equipe multiprofissional de acompanhamento e apoio às oficinas de trabalho e geração de renda;
- Promover a inclusão social pelo trabalho de portadores de transtorno mental e/ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, através de atividades em oficinas de trabalho, propiciando autonomia, ampliação da renda familiar, desenvolvimento de habilidades e capacidades produtivas;
- Favorecer processos de reabilitação psicossocial que estimulem e promovam a adesão ao tratamento desenvolvido em outros equipamentos da rede de saúde;
- Favorecer junto aos usuários o desenvolvimento de habilidades e de aprendizado profissional, ampliando as possibilidades de convívio e interação social;
- Propiciar o funcionamento das oficinas em moldes de cooperativismo e associativismo embasados nos princípios da Economia Solidária, favorecendo

no cotidiano, a participação democrática em todas as etapas do trabalho, isto é, produção, venda processo de avaliação e remuneração;

- Efetivar a comercialização dos produtos das oficinas e da rede de oficinas do Município e de outros coletivos vinculados à Economia Solidária, através da loja Armazém das Oficinas e outros pontos afins;
- Desenvolver estratégias de apoio à comercialização, produção e à criação de produtos;
- Acompanhar os usuários em conjunto com os serviços de saúde de referência para o tratamento;
- Propor e estabelecer mecanismos de articulação entre as ações das políticas de saúde mental e economia solidária;
- Receber, através das oficinas, os encaminhamentos da Rede de Saúde do Município. A inserção dos usuários nas oficinas será de acordo com os projetos terapêuticos individuais compartilhados com os serviços de saúde de referencia.
- A bolsa aos oficineiros terá como recurso, o resultado proveniente das vendas produzidas pelos mesmos, em cada oficina de trabalho, não sendo desta forma, recurso financeiro do presente convênio.

O Programa de Inclusão Social pelo Trabalho será composto pelos serviços a seguir:

**IV.1.6.1 - Casa das Oficinas**

CNES: 5549051

CNPJ: 46.044.368/0027-91

Endereço: Rua Domício Pacheco e Silva, 760, Jd. Novo Campos Eliseos

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00horas.

Cobertura: Distrito de Saúde Noroeste

Capacidade de atendimento: 50 oficineiros

Para a operacionalização da presente oferta fica alocado o montante financeiro de R$ 42.744,21 vinculado a fonte municipal e ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, disponível no Anexo I.

**IV.1.6.2 - Núcleo de Oficinas e Trabalho - NOT**

CNES: 2079003

CNPJ: 46.044.368/0039-25

Endereço: Rua Antônio Prado, 430, Sousas

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00, e plantões aos finais de semana.

Cobertura: Município de Campinas

Capacidade de atendimento: 250 oficineiros

### IV.1.6.3 – Ficha de Programação Orçamentária - FPO

| Serviço | Procedimento | FPO |
|---|---|---|
| **Casa das Oficinas** | 0301080151 ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL | 170 |
| **NOT** | 0301080151 ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL | 2.400 |

Para a operacionalização da presente oferta fica alocado o montante financeiro de R$, vinculado a fonte municipal e ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, disponível no Anexo I.

| Programas de Inclusão Social pelo Trabalho | RECURSO MUNICIPAL |
|---|---|
| Casa das Oficinas | R$ 88.606,07 |
| Nucleo de Oficinas de Trabalho | R$ 337.689,81 |
| **TOTAL** | **R$ 426.295,88** |

## IV.1.7 PROJETOS COMPLEMENTARES ÀS AÇÕES DE REABILITAÇÃO - PROJETOS DE COMUNICAÇÃO

**Descrição dos serviços**

São projetos transversais a toda rede de saúde mental e abertos à participação da comunidade. Os projetos utilizam as práticas comunicacionais, que são campos importantes de aplicação de técnicas de comunicação comunitária e alternativa, pois possibilitam a participação e o protagonismo dos usuários da saúde mental, por meio da capacitação para os meios de comunicação, formação de visão crítica, inclusão e letramento digital.

O objetivo no campo da assessoria de comunicação social é divulgar as práticas da rede de saúde mental para a mídia e outros públicos, a fim de potencializar as parcerias de todo projeto.

Este projeto dispõe de recursos humanos e infraestrutura, capazes de garantir a prestação de serviços.

Horário de funcionamento: As atividades acontecem de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 17:00.

Cobertura: O público alvo são os usuários da rede de saúde mental e a comunidade.

Capacidade de atendimento: em média são realizados 30 (trinta) participações por mês.

Os projetos desenvolvidos:

Rádio Maluco Beleza Online: a rádio online é diversa, contemplando programas feitos por idosos, crianças, crianças em situação de rua, artistas populares, profissionais e usuários da saúde mental. A veiculação é pelo site www.candido.org.br;

Inclusão e letramento digital: espaço tem como objetivo o acesso dos usuários de saúde mental e comunidade à inclusão e letramento digital, através de equipamentos disponíveis para uso diário.

Para a operacionalização da presente oferta fica alocado o montante financeiro vinculado a fonte municipal de R$ 16.984,86, vinculado ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, disponível no Anexo I.

## IV.2 COMPONENTE TEMPORÁRIO

Os recursos temporários oriundos de emendas parlamentares de ordem federal e municipal, relacionadas a seguir, têm previsão para execução em 12 (doze) meses. O repasse será realizado em parcela única, porém o monitoramento dos indicadores de acompanhamento e avaliação será realizado mensalmente, na mesma reunião de acompanhamento citada acima. As Matrizes de Monitoramento, descritas nos específicos anexos, são compostas por metas quantitativas e metas qualitativas. A entidade se compromete a devolver o valor estipulado para a meta caso esta não seja atingida, no mesmo mês em que for realizada a avaliação.

| | Origem do Recurso | Número Emenda | Parlamentar | Natureza | Finalidade | Valor | Destinação | Indicadores de acompanhamento e avaliação de qualidade | Número do Processo SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Municipal | 1142-65/2025 | Paolla Miguel | Custeio Serviço de terceiros | Ampliação da oferta de serviços qualificados, para as atividades terapêuticas musicais, que ocorrem durante o ano (antes do carnaval) em todas as unidades. | R$ 50.000,00 | 05 CECOs, 11 CAPS, 2 Serviços de Geração de Renda e 05 SRTs Alta Complexidade | Anexo II | PMC.2025.00014442-91 |
| 2 | Municipal | 1269-192/2025 | Jorge Schneider | Custeio Serviço de terceiros | Ampliação do acesso disponibilizado no território, através de atividades de lazer e cultura com os usuários. | R$ 14.000,00 | CECO Toninha | Anexo II | |
| 3 | Municipal | 1275-198/2025 | Gustavo Petta | Custeio Serviço de terceiros | Continuidade do projeto TEA (Transtorno do Espectro Autista) e ampliação para novas temáticas, estendendo à rede de saúde da infância do Município, uma vez que, haverá no Município a conversão de um CAPS IJ (do Município) para um serviço 24hs. | R$ 100.000,00 | 02 CAPS IJ | Anexo II | |
| 4 | Municipal | 1277-200/2025 | Edvaldo Cabelo | Custeio Serviço de terceiros | Ampliação da assistência, através da formação e treinamento dos colaboradores, nos mais diversos temas e práticas de saúde mental. | R$ 100.000,00 | 11 CAPS | Anexo II | |
| 5 | Municipal | 1434-357/2025 | Fernando Mendes | Custeio Material de Consumo | Ampliação da oferta de oficinas de culinária, para os usuários em permanência dia/noite. | R$ 214.000,00 | 06 CAPS III e 03 CAPS AD | Anexo II | |
| **TOTAL MUNICIPAL** | | | | | | **R$ 478.000,00** | | | |
| 6 | Federal | 1527006 Proposta 36000589951202400 | Carlos Sampaio | Custeio Material de consumo | Ampliação da oferta de insumos, para qualificar os atendimentos aos usuários | R$ 200.000,00 | 06 CAPS III e 03 CAPS AD | Anexo II | PMC.2024.00156014-07 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 678.000,00** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Recurso Federal Temporário | Portaria GM/MS Nº 6.402 de 29/12/2024, no montante de R$ 13.694,39 | Custeio<br><br>Material de Consumo | R$ 13.694,39 | 06 CAPS III e 03 CAPS AD | PMC.2022.00103166-82 |

As metas constam do Anexo II

## V. ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado conforme a necessidade específica de cada usuário atendido, garantindo a integralidade, resolubilidade e qualidade da assistência.

### V.1 Acesso aos Recursos

O acesso às ações e serviços objeto deste convênio se dará de forma equânime, regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos sistemas informatizados utilizados pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle e área técnica de Saúde Mental do Departamento de Saúde, respeitando o objeto convenial, normativas e protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
O Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira compromete-se a disponibilizar sua estrutura física, bem como seu parque tecnológico, como área de formação na área da saúde nos níveis técnico, superior e de pós-graduação, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde devendo:

- Contribuir na formação de profissionais de saúde dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação garantindo campos de prática para atuação de alunos e residentes das instituições de ensino conveniadas u programas próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;
- Disponibilizar o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira como campo de prática para os Programas de Residência da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, respeitando as normativas da Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residências em Saúde;
- Disponibilizar aos alunos e residentes normas e rotina dos serviços, protocolos assistenciais, impressos padronizados e demais informações essenciais à atuação dos mesmos;
- Estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para educação permanente e continuada de seus profissionais, bem como ações de matriciamento para a rede básica de saúde de Campinas;
- Assegurar a participação dos colaboradores nas capacitações e atualizações disponibilizadas pela SMS.

### V.2 Dos Recursos Terapêuticos

- A terapêutica deverá seguir o Projeto Terapêutico Singular proposto pela equipe multidisciplinar, construído conjuntamente com usuários e familiares, de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde

### V.3 Da Alta Articulada

- Garantir a ALTA ARTICULADA da enfermaria de Saúde Mental nos serviços que compõe a Rede assistencial em SM do Município.
- Realizar alta articulada e PTS em conjunto com a equipe de referência do usuário durante seu processo de internação e ou casos críticos em observação nas UPA's do município. Garantindo a transferência de cuidados

para o leito noite, dentro das diretrizes técnicas do CID e condições clínicas do usuário.

- Realizar alta articulada e PTS em conjunto com a equipe de saúde da família, garantindo a transferência de cuidados para atenção primária, dentro das diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e condições clínicas do usuário.

**V.4 Do Monitoramento e Avaliação**

- O Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira obriga-se a informar diariamente a Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos o censo diário de pacientes acolhidos em leito noite dos CAPS e dos Serviços Residenciais Terapêuticos através do SIRESP ou outro que venha a substituir.
- Em caso de impossibilidade de registro das informações no sistema, por motivos de força maior, deverá ser enviado via e-mail ou fax, o censo, que deverá conter os seguintes dados: registro, nome completo, idade, sexo, leito, CID, data de Internação, número de leito/dia disponível, número de paciente/dia e entradas.
- O Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira compromete-se a apresentar os documentos necessários aos auditores vinculados a Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle respeitando as normativas instituídas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
- O Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira compromete-se a ter efetivamente e **apresentar, mensalmente, relatórios ao DGDO/SMS** referente aos indicadores de número de usuários atendidos nos CECOS, Consultório na Rua, e Projetos de Comunicação e Geração de Renda.
- O Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira compromete-se a apresentar à **Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro-Contábil** os comprovantes das despesas efetuadas relacionadas ao objeto do convênio em conformidade com as normativas instituídas pelas instâncias de controle interno e externo à Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a vigência do presente Termo de Aditamento e pertinência das despesas.

## VI - COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

## VI.1 - RECURSOS FINANCEIROS COMPONENTE PERMANTE

| OFERTA ASSISTENCIAL | RECURSO FEDERAL | | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | PORTARIAS / MÊS | INCENTIVO / MÊS | VALOR MUNICIPAL / MÊS | VALOR TOTAL / MÊS |
| CAPS III | R$ 641.658,00 | R$ 665.284,57 | R$ 1.741.849,25 | R$ 3.048.791,82 |
| SRT | R$ 298.581,39 | R$ 0,00 | R$ 1.085.947,15 | R$ 1.384.528,54 |
| Projetos de comunicação | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 16.984,86 | R$ 16.984,86 |
| CAPS AD | R$ 189.594,00 | R$ 255.088,56 | R$ 1.074.730,50 | R$ 1.519.413,06 |
| CAPS IJ | R$ 81.680,00 | R$ 79.717,25 | R$ 284.592,87 | R$ 445.990,12 |
| Consultório na Rua | R$ 70.400,00 | R$ 40.996,23 | R$ 205.392,28 | R$ 316.788,51 |
| Centros de Convivência | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 260.194,98 | R$ 260.194,98 |
| Programas de Inclusão Social | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 426.295,88 | R$ 426.295,88 |
| | R$ 1.281.913,39 | R$ 1.041.086,61 | | |
| **TOTAL** | **R$ 2.323.000,00** | | **R$ 5.095.987,77** | **R$ 7.418.987,77** |

| OFERTA ASSISTENCIAL | RECURSO FEDERAL | | RECURSO MUNICIPAL | RECURSO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | PORTARIAS / ANO | INCENTIVO / ANO | VALOR MUNICIPAL / ANO | VALOR TOTAL / ANO |
| CAPS III | R$ 7.699.896,00 | R$ 7.983.414,84 | R$ 20.902.191,01 | R$ 36.585.501,85 |
| SRT | R$ 3.582.976,68 | R$ 0,00 | R$ 13.031.365,77 | R$ 16.614.342,45 |
| Projetos de comunicação | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 203.818,35 | R$ 203.818,35 |
| CAPS AD | R$ 2.275.128,00 | R$ 3.061.062,72 | R$ 12.896.766,00 | R$ 18.232.956,72 |
| CAPS IJ | R$ 980.160,00 | R$ 956.607,00 | R$ 3.415.114,43 | R$ 5.351.881,43 |
| Consultório na Rua | R$ 844.800,00 | R$ 491.954,76 | R$ 2.464.707,32 | R$ 3.801.462,08 |
| Centros de Convivência | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 3.122.339,76 | R$ 3.122.339,76 |
| Programas de Inclusão Social | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 5.115.550,59 | R$ 5.115.550,59 |
| | R$ 15.382.960,68 | R$ 12.493.039,32 | | |
| **TOTAL** | **R$ 27.876.000,00** | | **R$ 61.151.853,24** | **R$ 89.027.853,24** |

| Fonte de Recurso | Recurso |
|---|---|
| Recurso Municipal | R$ 5.095.987,77 |
| Recurso Federal | R$ 2.323.000,00 |
| **Total** | **R$ 7.418.987,77** |

Os valores estão vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas na Matriz de Monitoramento, em Anexo I, na seguinte proporção:

60% relacionados a metas quantitativas;

40% relacionados a metas qualitativas.

| CONTRATUALIZAÇÃO | VALOR MENSAL |
|---|---|
| METAS QUANTITATIVAS - 60% | R$ 5.095.987,77 |
| METAS QUALITATIVAS - 40% | R$ 2.323.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 7.418.987,77** |

Esses indicadores serão monitorados mensalmente em reunião de acompanhamento do Convênio, com a participação de representantes da Entidade conveniada, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Os indicadores poderão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do convênio anualmente, mediante termo de aditamento.

Deve ser levado em consideração o prazo de 03 (três) meses para apresentação de produção retroativa, conforme "Manual de Operação do Sistema RAAS", do Ministério da Saúde.

## VI.1.2 - RECURSOS FINANCEIROS COMPONENTE TEMPORÁRIO

Os recursos temporários oriundos de emendas parlamentares de ordem federal e municipal, relacionadas a seguir, têm previsão para execução em 12 (doze) meses. O repasse será realizado em parcela única, porém o monitoramento dos indicadores de acompanhamento e avaliação será realizado mensalmente, na mesma reunião de acompanhamento citada acima. As Matrizes de Monitoramento, descritas nos específicos anexos, são compostas por metas quantitativas e metas qualitativas. A entidade se compromete a devolver o valor estipulado para a meta caso esta não seja atingida, no mesmo mês em que for realizada a avaliação.

| | Origem do Recurso | Número Emenda | Parlamentar | Natureza | Finalidade | Valor | Destinação | Indicadores de acompanhamento e avaliação de qualidade | Número do Processo SEI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Municipal | 1142-65/2025 | Paolla Miguel | Custeio Serviço de terceiros | Ampliação da oferta de serviços qualificados, para as atividades terapêuticas musicais, que ocorrem durante o ano (antes do carnaval) em todas as unidades. | R$ 50.000,00 | 05 CECOs, 11 CAPS, 2 Serviços de Geração de Renda e 05 SRTs Alta Complexidade | Anexo I | PMC.2025.00014442-91 |
| 2 | Municipal | 1269-192/2025 | Jorge Schneider | Custeio Serviço de terceiros | Ampliação do acesso disponibilizado no território, através de atividades de lazer e cultura comos usuários. | R$ 14.000,00 | CECO Toninha | Anexo I | |
| 3 | Municipal | 1275-198/2025 | Gustavo Petta | Custeio Serviço de terceiros | Continuidade do projeto TEA (Transtorno do Espectro Autista) e ampliação para novas temáticas, estendendo à rede de saúde da infância do Município, uma vez que, haverá no Município a conversão de um CAPS II (do Município) para um serviço 24hs. | R$ 100.000,00 | 02 CAPS II | Anexo I | |
| 4 | Municipal | 1277-200/2025 | Edvaldo Cabelo | Custeio Serviço de terceiros | Ampliação da assistência, através da formação e treinamento dos colaboradores, nos mais diversos temas e práticas de saúde mental. | R$ 100.000,00 | 11 CAPS | Anexo I | |
| 5 | Municipal | 1434-357/2025 | Fernando Mendes | Custeio Material de Consumo | Ampliação da oferta de oficinas de culinária, para os usuários em permanência dia/noite. | R$ 214.000,00 | 06 CAPS II e 03 CAPS AD | Anexo I | |
| TOTAL MUNICIPAL | | | | | | R$ 478.000,00 | | | |
| 6 | Federal | 1527006 Proposta 36000589951202400 | Carlos Sampaio | Custeio Material de consumo | Ampliação da oferta de insumos, para qualificar os atendimentos aos usuários | R$ 200.000,00 | 06 CAPS II e 03 CAPS AD | Anexo I | PMC.2024.00156014-07 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R$ 678.000,00 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recurso Federal Temporário | Portaria GM/MS Nº 6.402 de 29/12/2024, no montante de R$ 13.694,39 | Custeio<br><br>Material de Consumo | R$ 13.694,39 | 06 CAPS III e 03 CAPS AD | PMC.2022.00103166-82 | |

| CONTRATUALIZAÇÃO | VALOR MENSAL |
|---|---|
| METAS QUANTITATIVAS - 61% | R$ 414.000,00 |
| METAS QUALITATIVAS - 39% | R$ 264.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 678.000,00** |

## VII - DEMAIS AJUSTES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA OBJETO DESTE PLANO DE TRABALHO

Os ajustes descritos a seguir estão vinculados ao presente Plano de Trabalho, pois foram formalizados ou estão em processo de formalização entre o Serviço de Saúde Cândido Ferreira e o Município de Campinas e tem por objeto ações que devem ser destinadas à qualificação da assistência à saúde que é objeto deste Plano de Trabalho.

| Processo SEI relacionado | Objeto/Descrição | Termo de Convênio | Vigência |
|---|---|---|---|
| PMC.2023.00002173-21 | Conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos. | TC 025/2023 | 23/11/2023 a 22/11/2024<br>16/09/2024 a 15/09/2025 |
| PMC.2023.00107780-40 | Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e das normas regulamentadoras do Ministério da Saúde. | TC 022/2023 | 10/11/2023 a 09/11/2028 |
| PMC.2024.00072264-22 | Desenvolvimento de ações de qualificação à assistência de saúde no âmbito da atenção especializada vinculadas aos recursos oriundos de incremento temporário ao custeio de adequação de ambiência dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. | TC 046/2024 | 11/11/2024 a 10/11/2025 |

## VIII - CONTRAPARTIDA

Informamos que em referência à contrapartida, o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, disponibiliza seu patrimônio material e capacidade técnico-assistencial para apoiar a implementação das Políticas Públicas de Saúde Mental, no Município de Campinas.

O principal patrimônio material próprio da Instituição é constituído pelas instalações da Sede, que em conjunto com o terreno soma o valor de R$ 62.181.100,91 (sessenta e dois

milhões, cento e oitenta e um mil, cem reais e noventa e um centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2022.

A Instituição oferta para assistência do Convênio à estrutura predial do Núcleo de Oficinas e Trabalho, que consiste em 13 (treze) estruturas, com capacidade de atendimento para 250 (duzentos e cinquenta) oficineiros.

Capacidade técnico-assistencial comprovada ao longo de 30 (trinta) anos de uma parceria que construiu a mais extensa, completa e complexa rede de saúde mental entre todos os municípios brasileiros, que implementou todas as propostas da chamada reforma psiquiátrica.

A partir das diretrizes do SUS e das políticas públicas de Saúde Mental, destaca-se formação de médicos psiquiatras, a partir do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, assim como da oferta de campo de estágio e pesquisa para diversas instituições de ensino.

## IX. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP, ou outra que vier a substituir, as normas do TCU e Plano de Trabalho/Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, devendo ser prestado contas de sua totalidade à Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro-Contábil, vinculada ao Departamento de Auditoria, Controle e Tecnologia da Secretaria Municipal de Saúde.

### IX.1 - ORIGENS DAS RECEITAS

O plano de aplicação de Recursos Financeiros, integrante do Plano de Trabalho totaliza recursos com a seguinte distribuição:

| Origem da Receitas | Valor | Parcelas | Valor Total | Conta Corrente |
|---|---|---|---|---|
| Federal Permanente | R$ 2.323.000,00 | 12 | R$ 27.876.000,00 | Banco Santander Agência 1023 Conta 130013712 |
| Municipal Permanente | R$ 5.095.987,77 | 12 | R$ 61.151.853,24 | Banco Santander Agência 1023 Conta 130013705 |
| **Total Permanente** | | | **R$ 89.027.853,24** | |
| Federal Temporário Emendas e Portaria GM/MS Nº 6.402 de 29/12/2024 | R$ 0,00 | 1 | R$ 213.694,39 | Banco do Brasil Agencia 3360 X Conta 6725-3 |
| Municipal Temporário | R$ 0,00 | 1 | R$ 478.000,00 | Banco do Brasil Agencia 3360 X Conta 6825-X |
| **Total Temporário** | | | **R$ 691.694,39** | |
| **Total Geral** | | | **R$ 89.719.547,63** | |

## IX.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

### A) FEDERAL PERMANENTE

| NATUREZA DA DESPESA | RECURSO MENSAL | Nº PARCELAS | PERCENTUAL | TOTAL CONVÊNIO |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal, Encargos e Auxílios | R$ 1.077.631,61 | 12 | 46,39% | R$ 12.931.579,32 |
| Serviços de Terceiros | R$ 673.670,00 | | 29,00% | R$ 8.084.040,00 |
| Material de Consumo | R$ 571.698,39 | | 24,61% | R$ 6.860.380,68 |
| Material Permanente | R$ 0,00 | | 0,00% | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | **R$ 2.323.000,00** | | **100%** | **R$ 27.876.000,00** |

### B) MUNICIPAL PERMANENTE

| NATUREZA DA DESPESA | RECURSO MENSAL | Nº PARCELAS | PERCENTUAL | TOTAL CONVÊNIO |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal, Encargos e Auxílios | R$ 5.095.987,77 | 12 | 100,00% | R$ 61.151.853,24 |
| Serviços de Terceiros | R$ 0,00 | | 0,00% | R$ 0,00 |
| Material de Consumo | R$ 0,00 | | 0,00% | R$ 0,00 |
| Material Permanente | R$ 0,00 | | 0,00% | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | **R$ 5.095.987,77** | | **100%** | **R$ 61.151.853,24** |

### C) FEDERAL TEMPORÁRIO - EMENDA

| NATUREZA DA DESPESA | RECURSO MENSAL | Nº PARCELAS | PERCENTUAL | TOTAL CONVÊNIO |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal, Encargos e Auxílios | R$ 0,00 | 1 | 0,00% | R$ 0,00 |
| Serviços de Terceiros | R$ 0,00 | | 0,00% | R$ 0,00 |
| Material de Consumo | R$ 213.694,39 | | 100,00% | R$ 213.694,39 |
| Material Permanente | R$ 0,00 | | 0,00% | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | **R$ 213.694,39** | | **100%** | **R$ 213.694,39** |

### D) MUNICIPAL TEMPORÁRIO - EMENDA

| NATUREZA DA DESPESA | RECURSO MENSAL | Nº PARCELAS | PERCENTUAL | TOTAL CONVÊNIO |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal, Encargos e Auxílios | R$ 0,00 | 1 | 100,00% | R$ 0,00 |
| Serviços de Terceiros | R$ 264.000,00 | | 0,00% | R$ 264.000,00 |
| Material de Consumo | R$ 214.000,00 | | 0,00% | R$ 214.000,00 |
| Material Permanente | R$ 0,00 | | 0,00% | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | **R$ 0,00** | | **100%** | **R$ 478.000,00** |

## IX.3 - RESUMO GERAL DOS CUSTOS

| OFERTA ASSISTENCIAL | VALOR CUSTEIO / MÊS | VALOR RECURSOS HUMANOS / MÊS | VALOR TOTAL / MÊS | VALOR CUSTEIO / ANO | VALOR RH / ANO | VALOR TOTAL / ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CAPS III | R$ 551.793,04 | R$ 2.496.998,78 | R$ 3.048.791,82 | R$ 6.621.516,49 | R$ 29.963.985,35 | R$ 36.585.501,85 |
| SRT | R$ 153.207,03 | R$ 1.231.321,50 | R$ 1.384.528,54 | R$ 1.838.484,41 | R$ 14.775.858,04 | R$ 16.614.342,45 |
| CAPS AD | R$ 274.994,69 | R$ 1.244.418,37 | R$ 1.519.413,06 | R$ 3.299.936,25 | R$ 14.933.020,47 | R$ 18.232.956,72 |
| CAPS IJ | R$ 80.718,62 | R$ 365.271,50 | R$ 445.990,12 | R$ 968.623,40 | R$ 4.383.258,04 | R$ 5.351.881,43 |
| Consultório na Rua | R$ 57.334,74 | R$ 259.453,76 | R$ 316.788,51 | R$ 688.016,93 | R$ 3.113.445,15 | R$ 3.801.462,08 |
| Centros de Convivência | R$ 47.092,02 | R$ 213.102,96 | R$ 260.194,98 | R$ 565.104,25 | R$ 2.557.235,51 | R$ 3.122.339,76 |
| Programas de Inclusão Social | R$ 77.154,20 | R$ 349.141,68 | R$ 426.295,88 | R$ 925.850,40 | R$ 4.189.700,19 | R$ 5.115.550,59 |
| Projetos de comunicação | R$ 3.074,04 | R$ 13.910,82 | R$ 16.984,86 | R$ 36.888,54 | R$ 166.929,82 | R$ 203.818,35 |
| **TOTAL** | **R$ 1.245.368,39** | **R$ 6.173.619,38** | **R$ 7.418.987,77** | **R$ 14.944.420,68** | **R$ 74.083.432,56** | **R$ 89.027.853,24** |

Os repasses dos recursos públicos nestes termos serão destinados para as despesas detalhadas a seguir:

## X - DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

### PESSOAL ENCARGOS E AUXÍLIOS

Décimo terceiro salário; Auxílio alimentação; Auxílio transporte; Cesta básica; Consignados (IR, INSS, bancos, plano médico, plano odontológico e demais valores dos pagamentos efetuados referentes a descontos consignados em folha de pagamento, ou seja, o valor descontado do funcionário repassado a terceiros); 1/3 Férias – abono; INSS (Patronal); FGTS (Patronal); Rescisões; Vencimentos.

### SERVIÇOS DE TERCEIROS

Estagiários/Residentes Médicos; Locação de imóveis; Retenção (INSS, ISSQN, IR, ISS e PCC); Serviços técnicos profissionais (serviços de vigilância, supervisão clinico/institucional, aprendizagem/treinamento, programa jovem aprendiz); Aquisição de softwares aplicação; Armazenagem (arrumação e guarda de bens; bem como valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui ainda os dispêndios de garantia dos estoques armazenados); Despesas de teleprocessamento; Fornecimento de alimentação para usuários; Serviço de seleção e treinamento; Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais; Serviços de análises e pesquisas científicas; Serviços de comunicação em geral; Serviços de cópias e reprodução de documentos; Serviços de energia elétrica; Serviços de gás; Serviços de processamento de dados; Serviços de telecomunicações; Serviços de água e esgoto; Serviços de áudio, vídeo e foto; Serviços gráficos e editoriais; Transporte de passageiros; Vale transporte (exceto benefício para empregado); Fretes e transporte de encomendas; Limpeza e conservação; Locação de bens móveis de outras naturezas e intangíveis; Locação de máquinas e equipamentos; Locação de software; Manutenção de software; Manutenção e conservação de bens imóveis; Manutenção e conservação de bens móveis; Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Manutenção e conservação de veículos; Ingressos para atividades culturais.

**MATERIAL DE CONSUMO**

Aquisição de softwares base; Combustíveis e lubrificantes automotivos; Material para áudio, vídeo e foto; Material para comunicações; Material para manutenção de bens imóveis; Material para manutenção de bens móveis; Material para manutenção de veículos; Material químico; Ferramentas; Gás engarrafado; Gêneros de alimentação; Material de cama, mesa e banho; Material de copa e cozinha; Material de expediente; Material de limpeza e produtos de higienização; Material de reabilitação; Material de processamento de dados; Material de proteção e segurança; Material de sinalização visual e afins; Material educativo e esportivo; Material elétrico e eletrônico; Material farmacológico, hospitalar, laboratorial e odontológico; Material técnico para seleção de treinamento; Uniformes, tecidos e aviamentos; Material educativo e esportivo; Material Terapêutico**.**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos, utensilios médico, labaratorial e hospitalar; Equipamentos de processamento de dados; Equipamentos para áudio, vídeo e foto; Mobiliário em geral; Máquinas, instalações e utensilios de escritório; Máquinas, utensilios e equipamentos (ferramentas, utensílios eletrodomésticos).

## X.1 - RATEIO DE CUSTOS INDIRETOS

O ajuste abarca única e exclusivamente os custos diretamente associados ao escopo, conforme estabelecido no plano de trabalho, restringindo-se a absorver integralmente apenas os custos vinculados diretamente às atividades delineadas.

O plano de aplicação financeira apresentado pressupõe: o valor de repasse mensal contempla os custos para execução das atividades descritas neste plano de trabalho. Excetua-se deste custeio os medicamentos utilizados nos CAPS III, AD e IJ, Consultório na Rua e SRTs que continuarão sendo fornecidos pela SMS até a implantação da farmácia central, objeto de novo aditamento.

## XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Os recursos serão repassados em conformidade com o cronograma de desembolso e vinculados ao cumprimento das metas fixadas na Matriz de Indicadores que está prevista no Anexo I, que é parte integrante do presente Plano de Trabalho.

## XI.1 – CRONOGRAMA

| Cronograma | | Recurso Permanente | | Recurso Temporário (Parcela única) | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Fonte Federal | Fonte Municipal | Fonte Federal | Fonte Municipal | |
| 1 | Junho 2025 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | R$ 213.694,39 | R$ 478.000,00 | R$ 8.110.682,16 |
| 2 | Julho 2025 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 3 | Agosto 2025 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 4 | Setembro 2025 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 5 | Outubro 2025 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 6 | Novembro 2025 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 7 | Dezembro 2025 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 8 | Janeiro 2026 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 9 | Fevereiro 2026 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 10 | Março 2026 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 11 | Abril 2026 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| 12 | Maio 2026 | R$ 2.323.000,00 | R$ 5.095.987,77 | ------ | ------ | R$ 7.418.987,77 |
| **Valor Total** | | **R$ 27.876.000,00** | **R$ 61.151.853,24** | **R$ 213.694,39** | **R$ 478.000,00** | **R$ 89.719.547,63** |

## XII - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

Início a partir do dia 01 de junho de 2025, com vigência até 31 de maio, de 2026.

## XIII - ANEXOS

Os anexos I e II que tratam das Matrizes de Indicadores para Monitoramento são parte integrante do presente Plano de Trabalho.

No anexo III consta a relação de imóveis.

Campinas, 27 de maio, de 2025.

Elisa Alves Oliveira Paz da Silva
Superintendente Assistencial

Sander Cavalcante de Albuquerque
Superintendente Administrativo

Sandrina Kelem Indiani
Presidente do Conselho Diretor

Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira: 46044368/0001-52

Assinado de forma digital por Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira: 46044368/0001-52
Dados: 2025.05.27 15:57:37 -03'00'

## ANEXO I - MATRIZ DE MONITORAMENTO

ANEXO I.1 - Convênio

MATRIZ DE MONITORAMENTO RECURSO PERMANENTE - 12 Meses

Indicadores Quantitativos - 60%

| Nº | EIXO | INDICADOR | META | PERIOD. AVALIAÇÃO | METODO DE AVALIAÇÃO | PESO | % DE DESCONTO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PROCESSO DE TRABALHO | Garantir 100% de oferta do quantitativo conveniado, de usuários, atendidos dentro das oficinas terapeuticas e CECOS, NOT e Consultorio na Rua e Projetos de Comunicação | 100% de oferta dos procedimentos pactuados em Plano de Trabalho | Mensal | Relatório mensal oficial no SEI, das Unidades de Saúde da SMS, informando sobre a adequação da oferta. Na eminência de evento sentinela de descontinuidade do cuidado ou dificuldade na inserção a meta será considerada descumprida | Fará jus a 100% se não houver evento sentinela de recusa registrado | 15% |
| 2 | PROCESSO DE TRABALHO | Manter atualizado os registros de censos de 100% dos leitos noites do CAPS III e CAPS AD III, no sistema SIRESP ou outro sistema que venha a substituir. | Manter o monitoramento de 100% dos leitos dos CAPS com acompanhamento das taxas de ocupação e tempo de permanência, com taxa mínima de 80% de ocupação, desde que haja demanda e a média de permanência de 07 dias, conforme portaria de consolidação | Mensal | Relatório Mensal do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle | Fará jus a 100% se todos os leitos estiverem disponibilizados e regulados pela DERAC | 14% |
| 3 | PROCESSO DE TRABALHO | Inserir a ficha de regulação devidamente preenchida e manter atualização, no sistema SIRESP ou outro que venha a substituir, de 100% das solicitações de casos para Internação Hospitalar que estiverem internados nos CAPS. | 100% dos casos inseridos e atualizados no Sistema SIRESP | Mensal | Relatório Mensal do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle | Fará jus a 100% do valor se mantiver todos os casos inseridos e atualizados no Sistema SIRESP | 15% |
| 4 | Qualificação da Assistência | Realizar minimamente 01 matriciamento /mês, dos CAPS III, CAPS AD III e CAPS IJ, em saúde mental adulto e infanto juvenil, nos eixos e/ou lógica distrital. Seja por ESF ou por eixo dentro da linha de cuidado. | 100% dos matriciamentos programados e executados | Mensal | Relatório oficial no SEI de evento sentinela e ou recusa de realização do matriciamento pelo gestor local da UBS, validado pelo Distrito de Saúde e Departamento de Saúde | Fará jus a 100% se não existir evento sentinela por não realização do matriciamento | 21% |
| 5 | PROCESSO DE TRABALHO | Realizar 100% da produção conveniada em FPO nas modalidades BPA-C, BPA-I e RAAS por equipamento. | 100% de produção dos procedimentos pactuados em FPO | Mensal | Demonstrativo de Produção mensal DERAC/CDAC | > 75 - 100% - sem desconto.<br>> 75 a 50% - perde 50% do valor financeiro.<br>> Abaixo de 50% - perde o incentivo financeiro | 15% |
| 6 | Qualificação da Assistência | Garantir a avaliação e direcionamento de 100% das solicitações de casos de leito noite, feitas pelas UPA's, PA's e demais serviços de saúde, de acordo com protocolo de urgência e emergência do município gerenciadas pelo NIR. | 100% das solicitações avaliadas e direcionadas | Mensal | Planilha elaborada pelo NIR com registro de 100% das solicitações para Leito Noite realizadas pelas UPA's, PA's e demais serviços de saúde e respostas justificadas | Fará jus a 100% em não ocorrendo registro de evento sentinela negativo | 20% |
| | | | | | TOTAL | | 100% |

ANEXO I.2 - Convênio

MATRIZ DE MONITORAMENTO RECURSO PERMANENTE - 12 Meses

Indicadores Qualitativos - 40%

| Nº | EIXO | INDICADOR | META | PERIOD. AVALIAÇÃO | METODO DE AVALIAÇÃO | PESO | % DE DESCONTO FINANCEIRO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Qualificação da Assistência | Garantir Assistência médica aos pacientes dos CAPS II, CAPS AD III e CAPS IJ. | Garantir presença do profissional médico nos serviços, dentro da carga horária conveniada, a saber: Para Caps III e CAPS AD III , o conveniado é 72 horas/semanais carga horária médica; Para CAPS i o conveniado é 60 horas/semanais de carga horária médica | Mensal | Escala profissional mensal de todos os CAPS III, CAPS AD III e CAPS IJ, devidamente assinadas pela gestão local, contendo; Nome, CRM, Jornada e sua distribuição ao longo da semana. Relatório SEI das Unidades de Saúde da SMS relatando evento sentinela por dificuldade de inserção do usuário por falta de profissional no CAPS. | Fará jus a 100% se não houver evento sentinela registrado | 12,50% |
| 2 | Qualificação da Assistência | Garantir a qualidade e manuntenção do ensino-aprendizagem em serviço | Ser campo de pratica para Ensino voltado ao SUS Campinas | Semestral | Relatório semestral do SSCF contendo relação das instituições de Ensino no campo/serviço, no semestre referido e a quantidade de alunos participantes por instituição. | Fará jus a 100% do valor se apresentar a documentação comprobatória | 12,50% |
| 3 | Qualificação da Assistência | Garantir a assistência e a integração com os serviços de urgência e emergência do município e a recepção referenciada dos pacientes em crise, conforme protocolo conjunto da SMS | Acolher e dar seguimento ao caso do usuário em situação de crise | Mensal | Registro oficial no SEI do Evento sentinela de recusa registrado pelas Unidades de Saúde da SMS sobre o não cumprimento do protocolo | Fará jus a 100% na eminencia de não haver evento sentinela registrado | 12,50% |
| 4 | Qualificação da Assistência | Garantir a ALTA ARTICULADA da enfermaria de Saúde Mental nos serviços que compõe a Rede assistencial em SM do Município. | Realizar alta articulada e PTS em conjunto com a equipe de referencia do usuário durante seu processo de internação e ou casos críticos em observação nas UPA's do município. Garantindo a transferência de cuidados para o leito noite, dentro das diretrizes técnicas do CID e condições clínicas do usuário | Mensal | Registro oficial no SEI do Evento sentinela de recusa registrado pelo Unidades de Saúde da SMS sobre o não cumprimento do protocolo | Fará jus a 100% na eminencia de não haver evento sentinela registrado | 12,50% |
| 5 | Qualificação da Assistência | Presença e Reavaliação periódica do Projeto Terapêutico Singular (PTS), descrito em prontuário e ou instrumento exclusivo para o PTS. | Construção e registro de, no mínimo, um PTS a cada seis meses para a totalidade dos pacientes inseridos no serviço | Anual | Relatório periódico anual de auditoria amostral, realizado pela CSAPTA | > 95% - sem desconto.<br>> 75 a 95% - perde 50% do valor financeiro.<br>> Abaixo de 50% - perde o incentivo financeiro | 12,50% |
| 6 | Qualificação da Assistência | Qualidade do Projeto Terapêutico Singular (PTS) | Registro do PTS com requisitos mínimos estabelecidos na Cartilha da Política Nacional de Humanização (PNH) do Ministério da Saúde: Diagnóstico Biopsicossocial, Definição de metas, Divisão de responsabilidade, incluindo descrição das ações a serem desenvolvidas | Anual | Relatório periódico anual de auditoria amostral, realizado pela CSAPTA | > 95% - sem desconto.<br>> 75 a 95% - perde 50% do valor financeiro.<br>> Abaixo de 50% - perde o incentivo financeiro | 12,50% |
| 7 | PROCESSO DE TRABALHO | Garantir 100% de registros dos atendimentos realizados ao usuários em seu prontuário, seja ele prontuário físico ou prontuário eletrônico-PEC. | 100% de atendimento registrado | Anual | Relatório periódico anual de auditoria, realizado pela CSAPTA | Fará jus a 100% se tiver compatibilidade com 100% dos registros auditados | 12,50% |
| 8 | Qualificação da Assistência | Garantir a participação de representantes do NIR nas discussões para planejamento das altas articuladas dos leitos de internação de saúde mental do CHPEO, de acordo com protocolo de urgência e emergência do município, com tempo resposta em até 72 horas | 100% dos planejamentos de alta hospitalar discutidos com o NIR | Mensal | Relatório de evento sentinela negativo | Fará jus a 100% se não houver evento sentinela negativo informado pelo CHPEO | 12,50% |
| TOTAL | | | | | | | 100% |

ANEXO II.1

MATRIZ DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO RECURSO TEMPORÁRIO - 12 Meses

**Indicadores Quantitativos - 61 % = R$ 414.000,00**

Emenda Impositiva 1142-65/2025 (Total R$ 50.000,00) / Emenda Impositiva 1269-192/2025 (Total R$ 14.000,00)/ Emenda Impositiva 1434-357/2025 (Total R$ 214.000,00) / Emenda Federal 1527006 Proposta 36000589951202400 (Total R$ 200.000,00)

| Nº | INDICADOR | AÇÃO A QUAL SE REFERE | EMENDA | META | MÉTODO DE AVALIAÇÃO | PESO | PERIOCID. AVALIAÇÃO | VALOR QUE INCIDE AVALIAÇÃO MENSAL | VALOR QUE INCIDE AVALIAÇÃO ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ampliar ações de assistência ao usuário no território | Assegurar mais acesso na oferta assistencial disponibilizada no território, aos usuários dos serviços. | Paolla Miguel 1142-65/2025 | Aumentar a oferta de serviços qualificados, para as atividades terapêuticas musicais que ocorrem durante o ano (antes do carnaval) em todas as unidades. | Relatório semestral do SSCF, contendo os apontamentos das atividades realizadas e relação de usuários participantes nas oficinas. | Receberá 100% do valor se apresentar relatório semestral. Na eminência de falta de quorum, e ou, eventos excepcionais, apresentar justificativa fundamentada. | Semestral | R$ 4.166,67 | R$ 50.000,00 |
| 2 | Ampliar ações de assistência ao usuário no território | Assegurar mais acesso na oferta assistencial disponibilizada no território, aos usuários do serviço. | Jorge Schneider 1269-192/2025 | Aumentar a oferta de ações de assistência do CECO Toninha, aos usuários no território. | Relatório semestral do SSCF, contendo os apontamentos das atividades realizadas e relação de usuários participantes. | Receberá 100% do valor se apresentar relatório semestral. Na eminência de falta de quorum, e ou, eventos excepcionais, apresentar justificativa fundamentada. | Semestral | R$ 1.166,67 | R$ 14.000,00 |
| 3 | Ampliar ações de assistência ao usuário em permanência dia/noite. | Ofertar Oficinas de culinária aos usuários em permanência dia/noite. | Fernando Mendes 1434-357/2025 | Ofertar semanalmente, oficinas de culinária aos usuários em permanência dia/noite. | Lista de usuários em permanência dia/noite, contemplados com a oferta de oficinas culinárias. | Fará jus a 100% se apresentar a lista dos usuários assistidos, devidamente assinadas pela gestão local. | Semestral | R$ 12.500,00 | R$ 150.000,00 |
| 4 | Ampliar ações de assistência ao usuário em permanência dia/noite. | Assegurar oferta de insumos relacionadas a assistência e segurança dos usuários | Carlos Sampaio 1527006 Proposta 36000589951202400 | Qualificar as ações de assistência e conforto aos usuários em permanência dia/noite, dos 06 CAPS III e 03 CAPS AD. | Lista de usuários em permanência noite, contemplados com a melhoria. | Fará jus a 100% se apresentar a lista dos usuários assistidos, devidamente assinadas pela gestão local. | Semestral | R$ 16.666,67 | R$ 200.000,00 |
| | | | | | Total | | | | **R$ 414.000,00** |

ANEXO II.2

MATRIZ DE INDICADORES PARA MONITORAMENTO RECURSO TEMPORÁRIO - 12 Meses

**Indicadores Qualitativos - 39% = R$ 264.000,00**

Emenda Impositiva 1275-198/2025 (Total R$ 100.000,00) / Emenda Impositiva 1277-200/2025 (Total R$ 100.000,00) / Emenda Impositiva 1434-357/2025 (Total R$ 214.000,00)

| Nº | INDICADOR | AÇÃO A QUAL SE REFERE | EMENDA | META | MÉTODO DE AVALIAÇÃO | PESO | PERIOCID. AVALIAÇÃO | VALOR QUE INCIDE AVALIAÇÃO MENSAL | VALOR QUE INCIDE AVALIAÇÃO ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ampliar e qualificar a assistência através da contratação de um profissional especializado no Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como, ofertar capacitações as equipes dos CAPS IJ. | Ampliar e qualificar assistência ao usuário portadores de TEA | Gustavo Petta 1275-198/2025 | Garantir qualificação da assistência aos usuários portadores de TEA. | Relatório semestral do SSCF, contendo apontamentos das capacitações e ações implementadas. | Receberá 100% do valor se apresentar relatório semestral. Na eminência de falta de quorum, e ou, eventos excepcionais, apresentar justificativa fundamentada. | Semestral | R$ 8.333,33 | R$ 100.000,00 |
| 2 | Qualificar e ampliar a assistência aos usuários e familiares, através da atualização dos profissionais e qualificação da assistência à saúde mental no município. | Ampliar e qualificar assistência aos usuários | Edvaldo Cabelo 1277-200/2025 | Garantir qualificação da assistência, através de formação e treinamento, nos mais diversos temas e práticas de saúde mental. | Relatório semestral do SSCF, contendo apontamentos das capacitações e ações implementadas. | Receberá 100% do valor se apresentar relatório semestral. Na eminência de falta de quorum, e ou, eventos excepcionais, apresentar justificativa fundamentada. | Semestral | R$ 8.333,33 | R$ 100.000 |
| 3 | Ampliar a oferta de oficinas de culinária, dos 06 CAPS III e 03 CAPS AD em permanência dia/noite. | Garantir aos usuários em permanencia dia/noite acesso às oficinas de culinária | Fernando Mendes 1434-357/2024 | Garantir a oferta de oficinas de culinária, para usuários em permanência dia/noite. | Pesquisa de satisfação. | Fará jus a 100% se atingir 75% de satisfação dos usuários | 01 pesquisa de satisfação, em abril de 2026, com os usuários em permanência dia/noite. | R$ 5.333,33 | R$ 64.000,00 |
| | | | | | | | Total | | **R$ 264.000,00** |

| | |
|---|---|
| Total | **R$ 678.000,00** |

# Anexo III

| Item | Serviço | CNES | Logradouro | | | Bairro | Distrito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Caps IJ Espaço Criativo | 2023075 | Rua | Cosmópolis | 128 | Jd. Novo Campos Elíseos | Sudoeste |
| 2 | Caps III Estação *(em processo de devolução do imóvel)* | 2023105 | Rua | Francisco Gaspar da Silva | 180 | Jd. Eulina | Norte |
| 3 | Caps III Estação – Sede | 2023105 | Rua | Cardeal Joseph Cardjin | 242 | Jd. Eulina | Norte |
| 4 | Caps III Estação – SRT | 2023105 | Rua | José Gonçalves Pinheiro | 159 | Jd. Eulina | Norte |
| 5 | Caps III Estação – SRT | 2023105 | Av | Dr. Horácio Antônio da Costa Júnior | 334 | Jd. Eulina | Norte |
| 6 | Caps III Antonio da Costa Santos – Sede | 2023113 | Rua | Prof. Milton de Tolosa | 253 | Jd. Leonor | Sul |
| 7 | Caps III Antonio da Costa Santos - SRT | 2023113 | Rua | Bolivia | 30 | Jd do Trevo | Sul |
| 8 | Caps III Antonio da Costa Santos – SRT | 2023113 | Rua | Pedro Alexandrino | 51 | V. João Jorge | Sul |
| 9 | Caps III Integração - Sede | 2023407 | Rua | Rua Sylvio Carvalhares (Entrada pela Rua Willian Booth, 674) | 1.569 | Jd. Pauliceia | Noroeste |
| 10 | Caps III Integração - SRT | 2023407 | Rua | Conselheiro Antonio Carlos | 1.700 | Jd. Campos Elisios | Noroeste |
| 11 | Caps III Integração – SRT | 2023407 | Rua | Trajano Pereira Guimarães | 285 | Jd. Londres | Noroeste |
| 12 | Caps III Integração – SRT | 2023407 | Rua | Dr Sylvio Carvalhães | 1599 | Jd Pauliceia | Noroeste |
| 13 | Caps IJ Carretel | 2023423 | Av | Dr. Heitor Penteado | 202 | Jd Nossa S Auxiliadora | Leste |
| 14 | Caps AD III Reviver – Sede | 2023431 | Rua | Fernão Lopes (Entrada pela Rua Padre Domingos Giovanini 95) | 1.260 | Parque Taquaral | Leste |
| | Caps AD III Reviver – Sede | 2023431 | Rua | Rua Padre Domingos Giovanini - endereço de entrega conta SANASA (2º relógio) e CPFL | 95 | Parque Taquaral | Leste |
| 15 | Caps III Esperança – Sede | 2023547 | Rua | Almeida Garret | 1007 | Parque Taquaral | Leste |
| | Caps III Esperança – Sede | 2023547 | Rua | Padre Antonio Vieira - endereço de entrega das contas SANASA e CPFL | 221 | Parque Taquaral | Leste |
| 16 | Caps III Esperança – SRT | 2023547 | Rua | Padre Manoel Bernardes | 1255 | Parque Taquaral | Leste |
| 17 | Caps III Esperança – SRT | 2023547 | Rua | José Moraes dos Santos | 56 | Parque Taquaral | Leste |
| 18 | Caps III Esperança – SRT | 2023547 | Rua | Pascoal Notte | 149 | Parque Taquaral | Leste |
| 19 | CAPS III Leste Esperança - SRT AC | 2023547 | Rua | Siqueira Campos | 233 | Sousas - Centro | Leste - Sou |
| 20 | CAPS III Leste Esperança - SRT AC | 2023547 | Rua | Dona Julia Conceição Alves | 161 | Vila Santana | Leste - Sou |
| 21 | CAPS III Leste Esperança - SRT AC | 2023547 | Rua | Vitorio Moscardi | 33 | Vila Bourbon | Leste - Sou |
| 22 | CAPS III Leste Esperança - SRT AC | 2023547 | Rua | Vitório Moscardi | 55 | Vila Bourbon | Leste - Sou |
| 23 | CAPS III Leste Esperança - SRT AC | 2023547 | Rua | Dos Expedicionários | 106 | Vila Iório | Leste - Sou |
| 24 | CAPS III Leste Esperança - SRT AC | 2023547 | Rua | José Iório | 44 | vila Iório | Leste - Sou |
| 25 | Caps III Novo Tempo Campinas – Sede | 2039672 | Rua | Mogi Mirim | 986 | Jd. Novo Campos Elíseos | Sudoeste |
| 26 | Caps III Novo Tempo Campinas – SRT | 2039672 | Rua | Mogi Mirim | 1.182 | Jd. Novo Campos Elíseos | Sudoeste |
| 27 | Caps III Novo Tempo Campinas – SRT | 2039672 | Rua | Mogi Mirim | 976 | Jd. Novo Campos Elíseos | Sudoeste |
| 28 | Caps III Novo Tempo Campinas – SRT | 2039672 | Rua | Mogi Mirim | 1.168 | Jd. Novo Campos Elíseos | Sudoeste |
| 29 | Caps III Novo Tempo Campinas – SRT | 2039672 | Rua | Mogi Mirim | 728 | Jd. Novo Campos Elíseos | Sudoeste |
| 30 | Centro de Convivência Espaço das Vilas (frente) | 2079003 | Rua | Dos Potiguaras | S/nº | Vila Miguel Vicente Cury | Leste |
| | Centro de Convivência Espaço das Vilas (fundos) | 2079003 | Rua | Dos Guaianazes | 405 | Vila Miguel Vicente Cury | Leste |
| 31 | Centro de Convivência Portal das Artes | 2079003 | Rua | Porto Ferreira | 288 | Jd Baronesa | Sul |
| 32 | Centro de Convivência Rosa do Ventos | 2079003 | Rua | Da Abolição | 2.965 | Vila Joaquim Inácio | Sul |
| 33 | Centro de Convivência Casa dos Sonhos | 2079003 | Rua | Perola | 35 | Jardim São Quirino | Leste |
| 34 | Núcleo de Oficinas de Trabalho | 2079003 | Rua | Antonio Prado | S/nº | Sousas | Leste |
| 35 | Caps III David Capistrano da Costa Filho – LN | 3905608 | Rua | Professor José Roberto Lucas | 159 | Jd. Vista Alegre | Sudoeste |
| | Caps III David Capistrano da Costa Filho – Sede | 3905608 | Rua | Salomão Gebara | 136 | Jd. Vista Alegre | Sudoeste |
| 36 | Caps III David Capistrano da Costa Filho – SRT | 3905608 | Rua | Anaturi | 128 | Parque Universitário | Sudoeste |
| 37 | Caps III David Capistrano da Costa Filho – SRT | 3905608 | Rua | Pastor Virgilio Mota dos Reis Pessoa | 66 | Jardim Vista Alegre | Sudoeste |
| 38 | Casa das Oficinas | 5549051 | Rua | Domício Pacheco e Silva | 760 | Jd. Novo Campos Elíseos | Noroeste |
| 39 | Caps AD Independência – Sede | 5709199 | Rua | Madre Mariana de Jesus Souza Leite | 487 | Jardim D. Vieira | Sul |
| 40 | Cento de Convivência Toninha | 6271472 | Rua | Monteiro de Camargo | 334 | Jd. Garcia | Noroeste |
| 41 | Caps AD Antônio Orlando – Sede | 6964656 | Rua | Ferdinando Panattoni | 1.040 | Jd. Londres | Noroeste |
| 42 | Consultório na Rua - Base | CS | Rua | Alferes João José | 599 | Jardim Chapadão | Leste |